



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ/AL- ANO 2023**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.ª Sara Vicente da Silva, Juíza do Trabalho Substituta, o Dr. Sandro Rogério da Costa, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 31 de outubro de 2023, Edição 3840/2023, na página 8, tornou pública a Correição.

O Desembargador Corregedor fez registrar a presença da advogada Drielle Rose dos Santos, OAB/AL nº 17.748, representando a AATAL – Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas. Em seguida, deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes e dizendo da sua felicidade por estar realizando a última correição do ano e por estar presenciando uma grande evolução na unidade. Ressaltou a importância da utilização dos painéis de BI (*Business Intelligence*), que foram desenvolvidos no TRT da 16ª Região e trazidos por sua interferência e solicitação ao Desembargador Corregedor daquele Regional, estimulando a sua franca utilização por todos os servidores. Deixou facultado aos presentes a possibilidade de, a qualquer tempo, fazer alguma intervenção. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados do período correicional, tendo este, após a saudação a todos os presentes, demonstrado o funcionamento das novas ferramentas de gestão disponibilizadas pelo Tribunal, explicando a grande vantagem do seu uso que é facilitar o trabalho pela identificação dos processos que devem ser prioritariamente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

impulsionados, pelo seu impacto nas estatísticas, proporcionando uma mudança de foco para uma gestão processual otimizada. Explicou cada um dos painéis, o Halo, o Luz e o Hermes. Descreveu o painel “Luz”, que tem foco no iGest- Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho, como facilitador para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador que compõe o sistema, além do painel “Halo”, que exibe as tarefas pendentes, marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Noticiou que a evolução do Regional, como um todo, constatada desde a disseminação do uso dessa ferramenta, vai proporcionar a diminuição do número de varas no espectro daquelas de pior desempenho no iGest, e a inserção de maior quantidade dentre as de melhor desempenho, conforme projeção do próprio painel. Disse que a 8ª VT de Maceió personificava simbolicamente essa evolução, tendo passado da posição 1349, em 2022, para a posição 370, em 2023, na plataforma citada, o que é uma façanha digna de aplausos, representando o maior “case” de sucesso local, sendo uma satisfação especial concluir por ela o ciclo das inspeções correicionais, celebrou. Expôs uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, além do iGest, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Na fase de conhecimento, verificou-se que os prazos para realização de audiência estão necessitando ajustes, tendo sido também notada uma diminuição nas conciliações e uma debilidade no percentual de sentenças líquidas. A Juíza Substituta disse que os processos referentes à Reclamação Pré-Processual (RPP) vão para o Cejusc – Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, contabilizando para a vara, mas não para o juiz, procedimento que discorda por entender que o primeiro contato das partes, pelo princípio do juiz natural, deveria ser na vara, informando que vai solicitar a sua alteração. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria reiterou a importância da adoção do procedimento de migração dos processos que se encontram aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, por recomendação da CGJT – Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, pela sua repercussão direta na taxa de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

congestionamento da fase de conhecimento e no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é de diminuição em face da introdução de processos mais novos. Explanou sobre a diferença entre as taxas de congestionamento da pauta e da fase de conhecimento e entre as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas, ” explicando a importância do sobrestamento de processos para os índices avaliadores do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, por estes levarem em conta a taxa líquida para efeito da aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”, repercutindo na aprovação de projetos e outras demandas dos Tribunais. O Corregedor observou, em relação à execução, que a 19ª Região não usa “photoshop”, não escamoteia dados e nem faz maquiagem estatística, em referência ao caso de alguns tribunais que nomeiam um processo “mãe” de um mesmo executado, centralizando neles todos os atos de execução e arquivando os demais. Encerrada a apresentação, o Corregedor concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** a advogada Dr.^a Drielle Santos parabenizou a todos pelo desempenho obtido, conforme os números exibidos, e afirmou que não houve nenhuma queixa específica reparo ou demanda proveniente da categoria, tendo somente elogios a fazer, exceção feita ao pedido de realização de um trabalho específico nas execuções, para dinamizá-las. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria, inicialmente, agradeceu a todos os servidores pelo comprometimento e disposição para a realização dos trabalhos. Narrou que no dia a dia há uma carga razoável de trabalho, agravada por ter perdido dois servidores pelo processo de adequação e remoção, prometendo que vai trabalhar para manter o patamar alcançado e, se possível, evoluir mais ainda. Agradeceu à Magistrada pelo fato de, mesmo em face dos problemas de saúde de que foi acometida, realizar, conjuntamente com o Juiz Titular, uma boa gestão de prazos, sendo sempre solícitos. Afirmou que está na unidade desde 2020 e que a pandemia impactou toda uma maneira de trabalho, e ainda interfere. Agradeceu às constantes orientações que recebe da Corregedoria, quando necessário, reputando o Secretário Antônio Idalino como pessoa sempre acessível. Disponibilizou-se a separar dois dias para trabalhar com os processos físicos, oferecendo-se também para ser um



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

multiplicador de conhecimentos e boas práticas, no caso de se precisar da sua colaboração. Disse ter muito orgulho de estar na 8ªVT de Maceió, confessando-se ser competitivo, por natureza, tendo trabalhado na iniciativa privada, que tem foco na competição, buscando a gestão por resultados. Enalteceu, por fim, a importância do bom ambiente de trabalho para a saúde e produtividade. **REQUERIMENTO: Solicitou a realização de pintura e readequação das canaletas disciplinadoras de cabos, troca da persiana, e melhoramentos no piso que está se soltando, comunicando já ter mandado o ofício para o setor competente.** **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** a Juíza Substituta disse ter ficado muito feliz com o convite para trabalhar na unidade, proveniente do Juiz Titular, Dr. Hamilton Malheiros, sendo muito agradecida pela equipe, que é muito bem conduzida pelo Diretor de Secretaria, constituindo-se em uma verdadeira família. Explicou que, além dos períodos de suas recorrentes licenças para tratamento de saúde, ficou quase um ano sem assistente de juiz, tendo essa vaga sido preenchida apenas no mês de setembro último. Falou ter sentido falta do trabalho, na ocasião, mas sabia que precisava se afastar e também que estaria de volta. Acrescentou não ser muito competitiva, mas o diretor Sandro vai orientando na organização e gestão desse espólio, estando sempre disposta a colaborar para a obtenção de melhores resultados, pontuou. Agradeceu a colaboração da Secretaria da Corregedoria e arrematou que os números e estatísticas são detalhes, importantes, ressalte-se, mas o maior legado é o bom relacionamento e a harmonia reinantes. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Desembargador Corregedor reafirmou o papel colaborador da Corregedoria, e enalteceu a importância da utilização dos painéis de BI. Em relação aos processos de execução, noticiou o envio de um ofício determinando a priorização dos processos com prazos superiores a quinze anos e aqueles com maior tempo de tramitação. Agradeceu a sempre constante e histórica parceria com os advogados e com a AATAL, dizendo-se lisonjeado com os elogios recebidos da representante. Parabenizou a unidade pela notável e satisfatória evolução nos dados, fruto do trabalho de todos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

PERÍODO DE REFERÊNCIA DAS ESTATÍSTICAS: SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

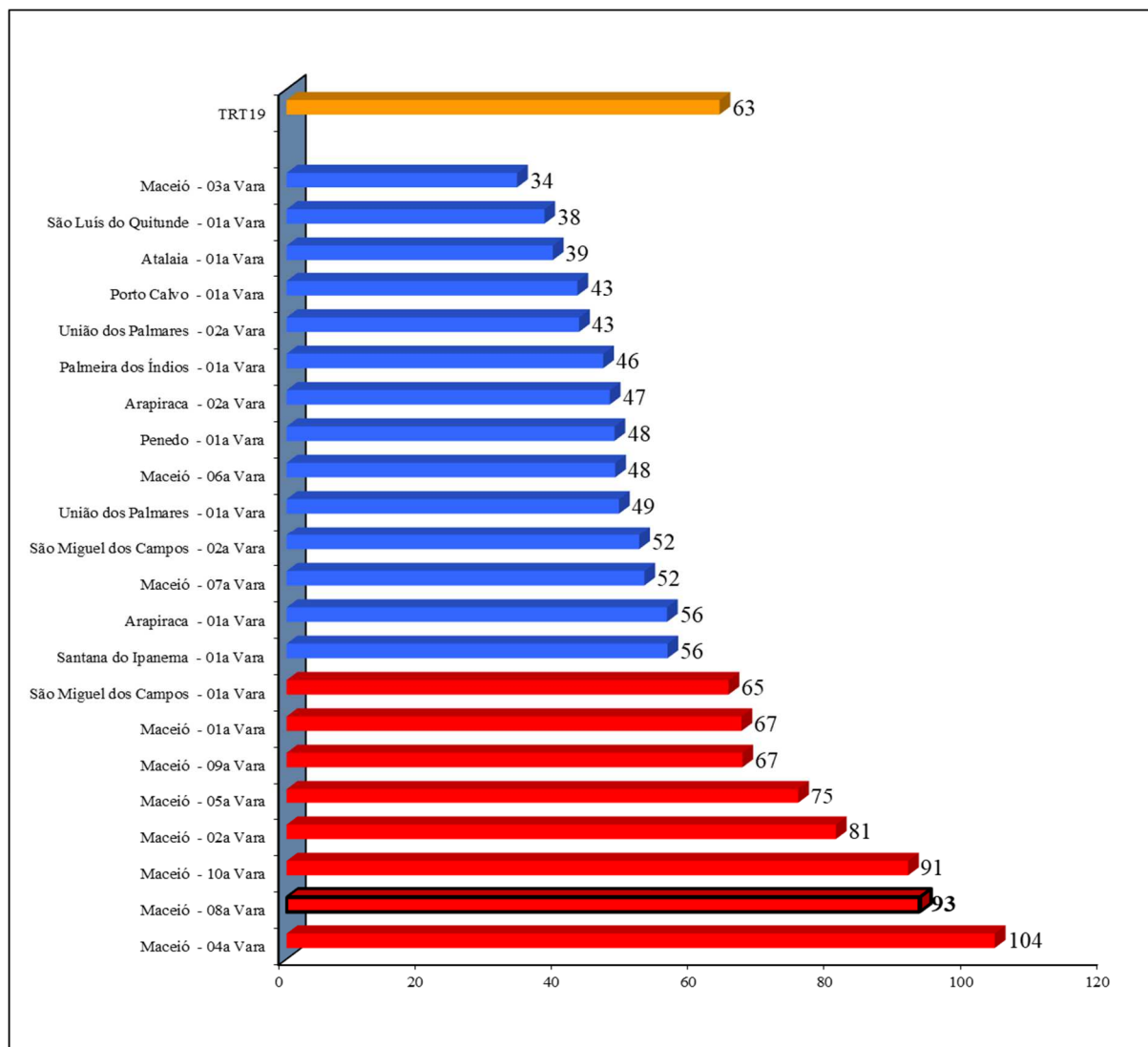
Observado o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



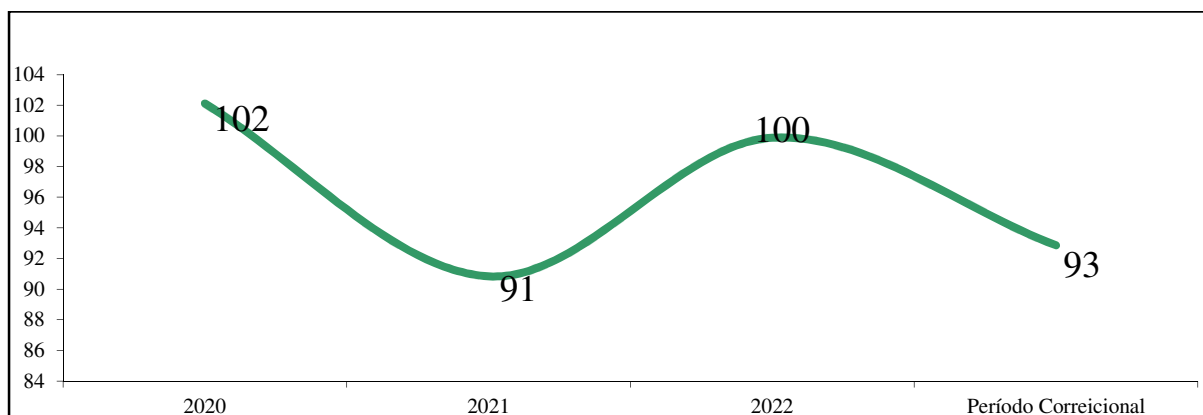
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

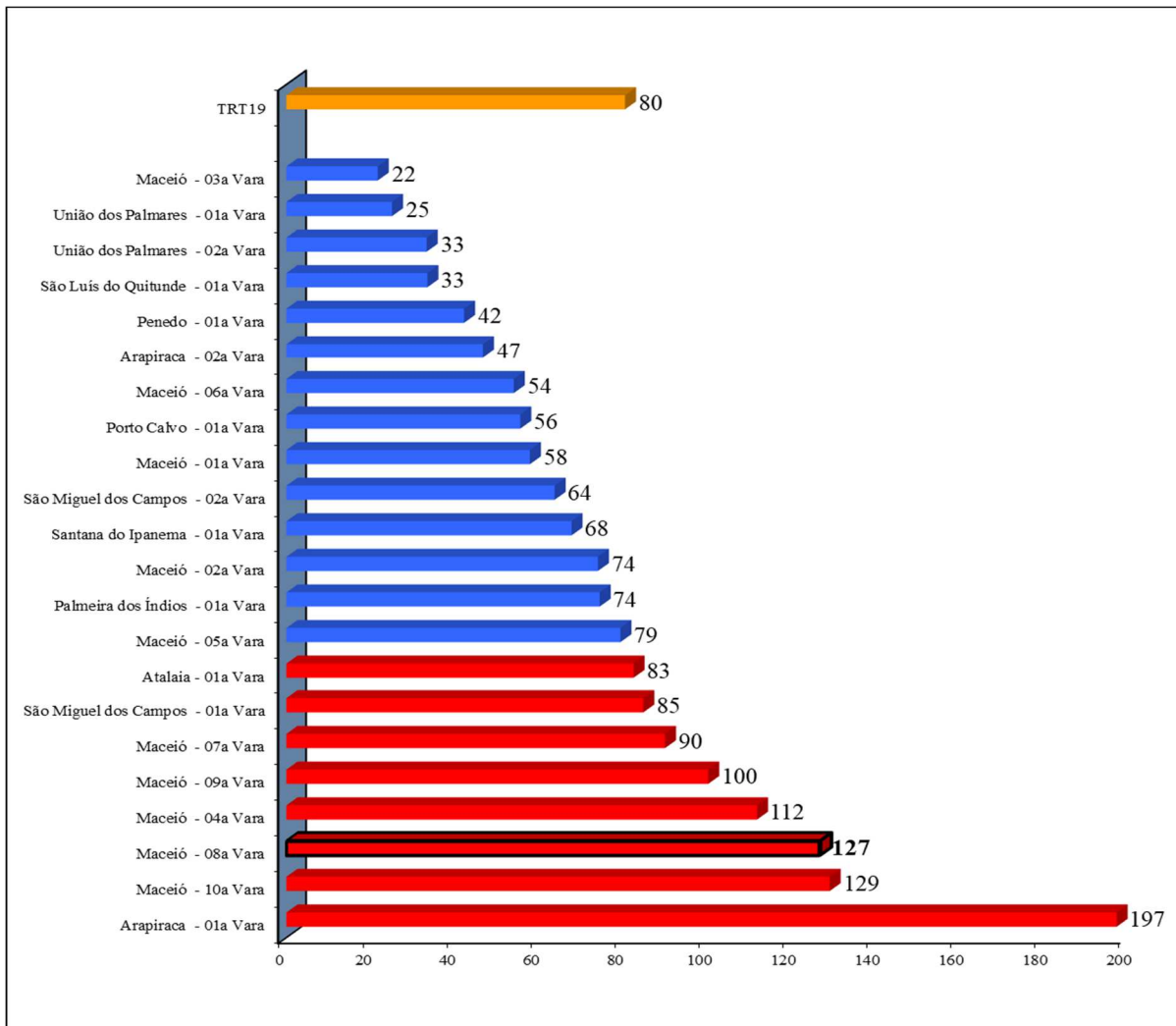




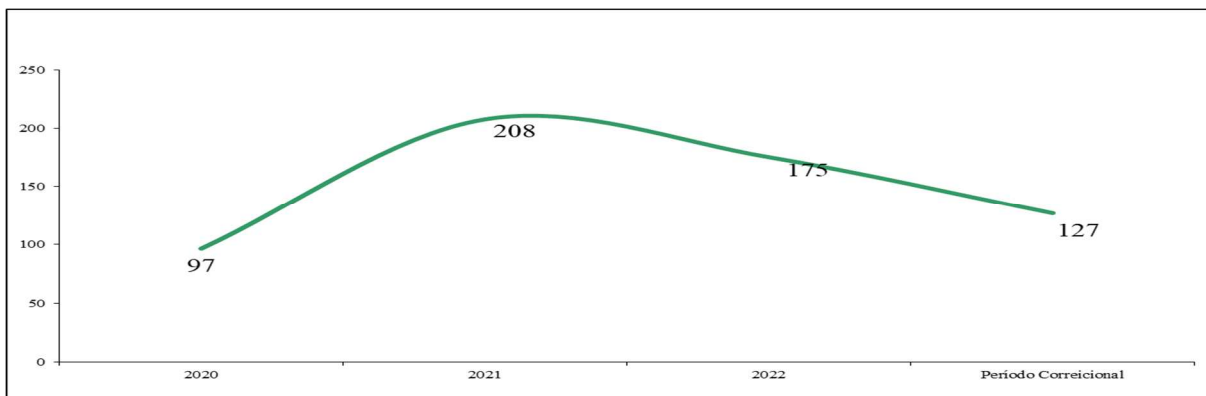
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

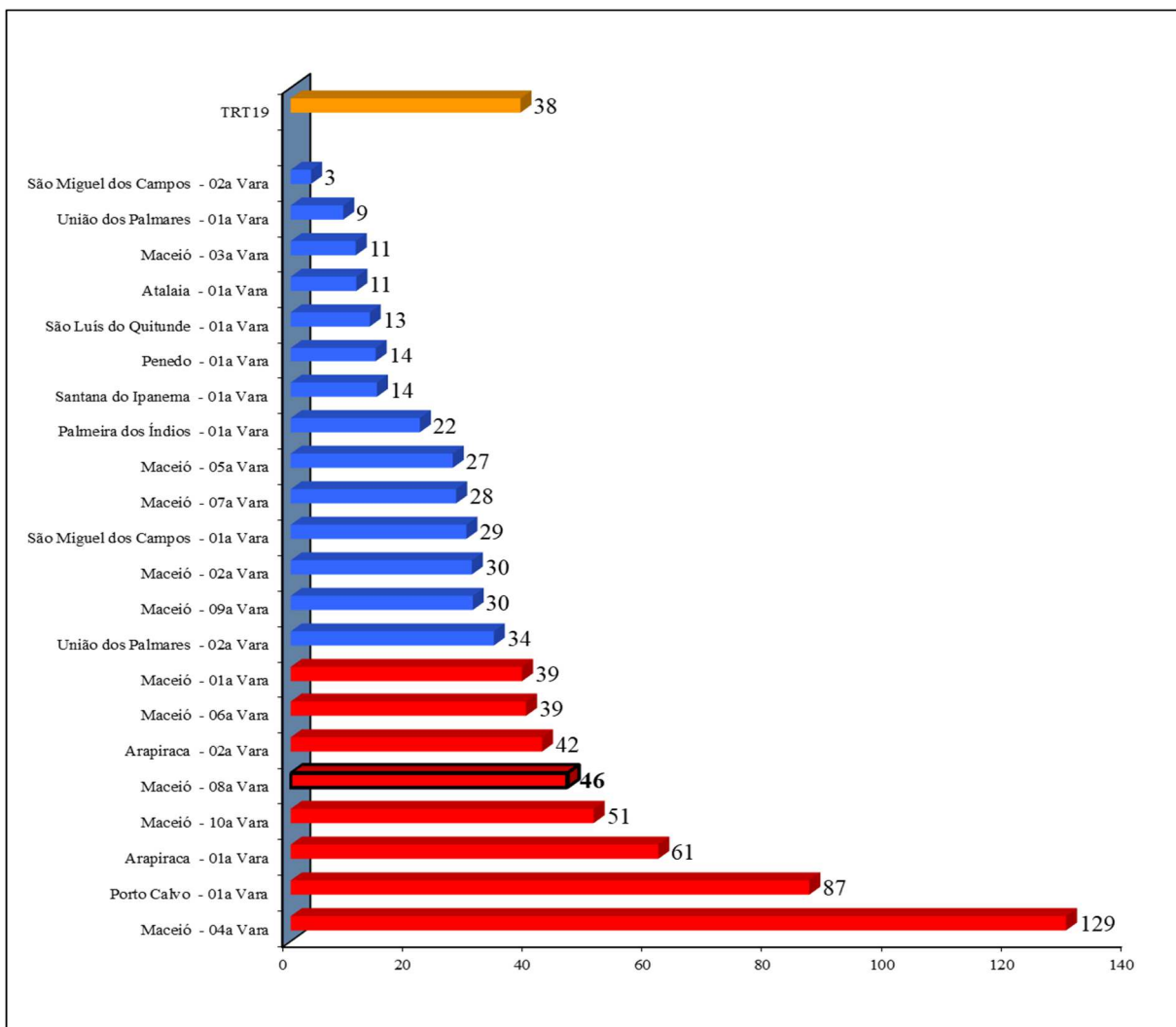




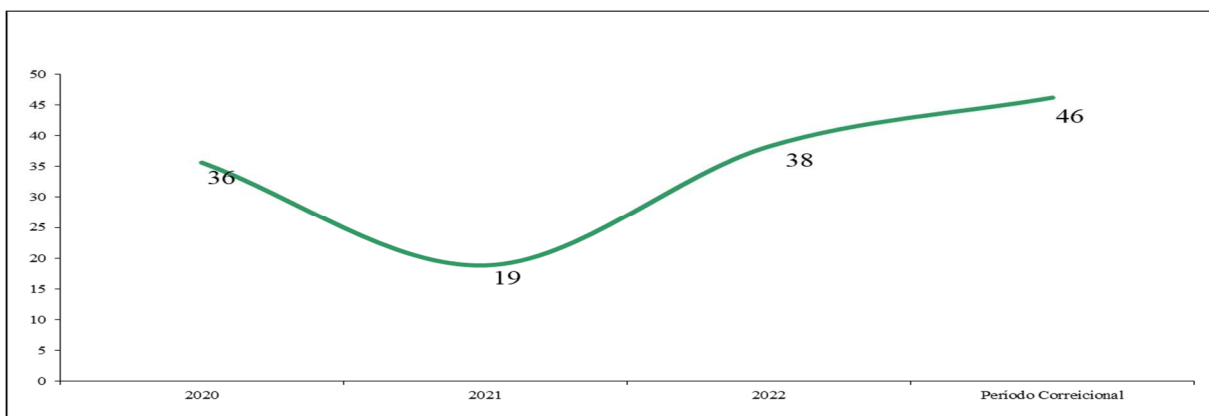
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

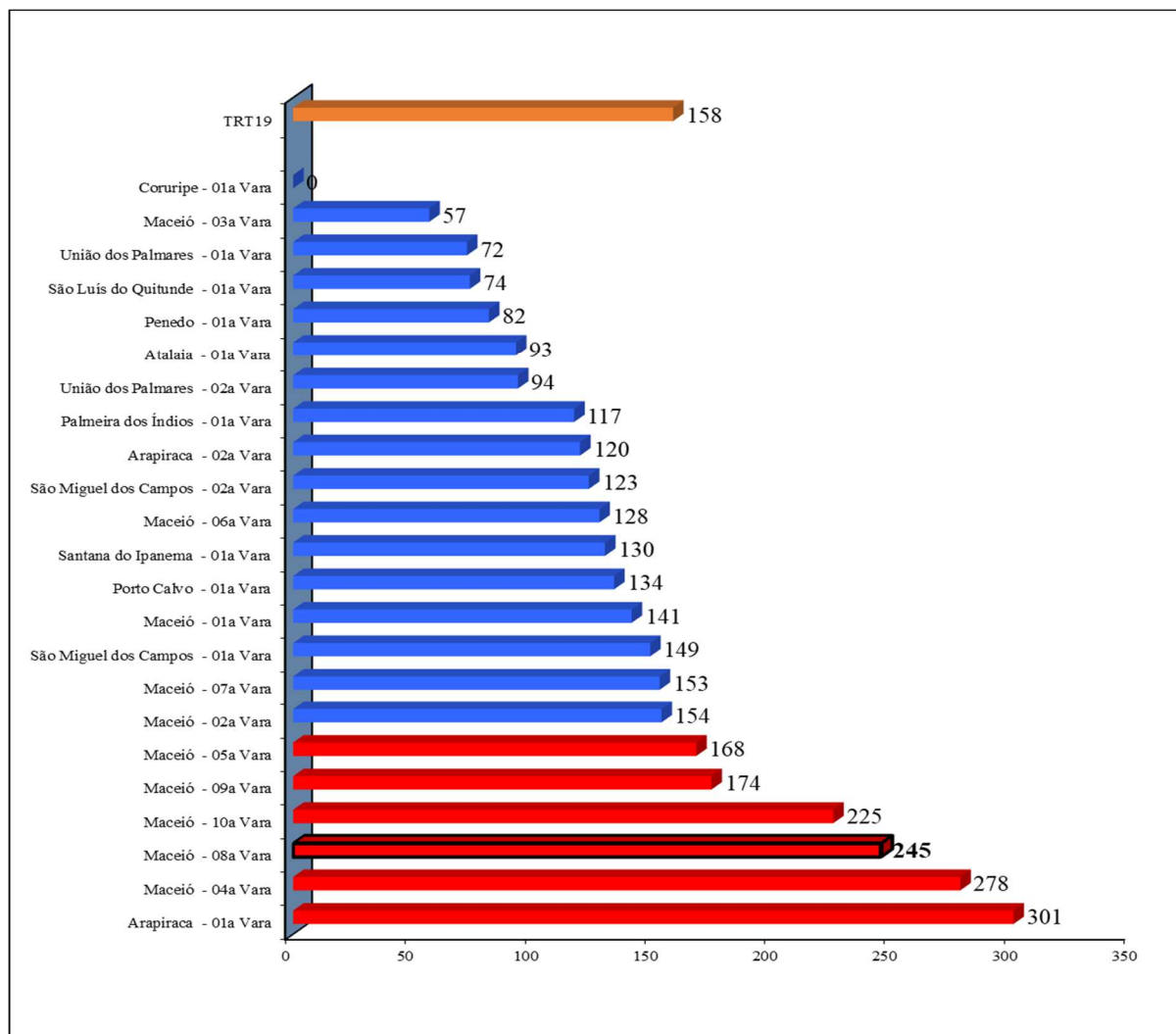




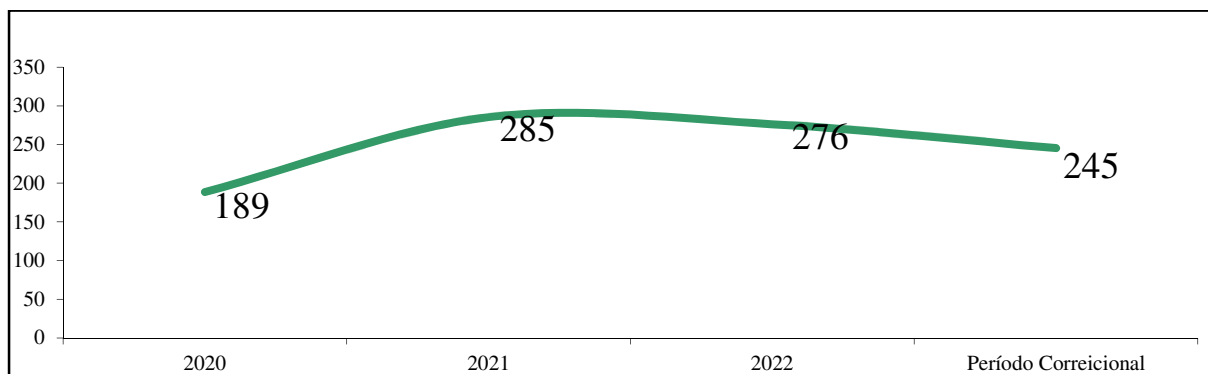
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

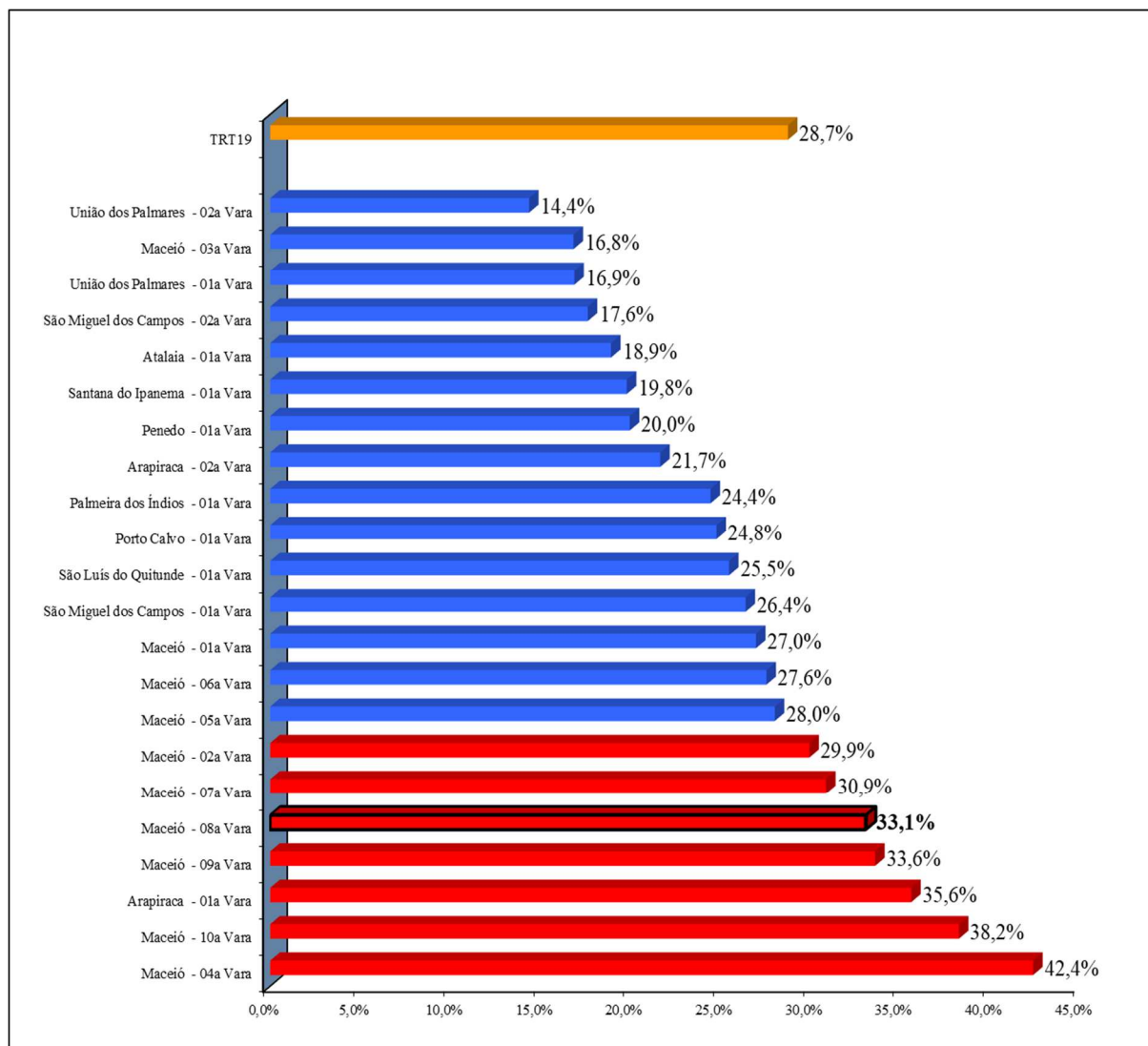




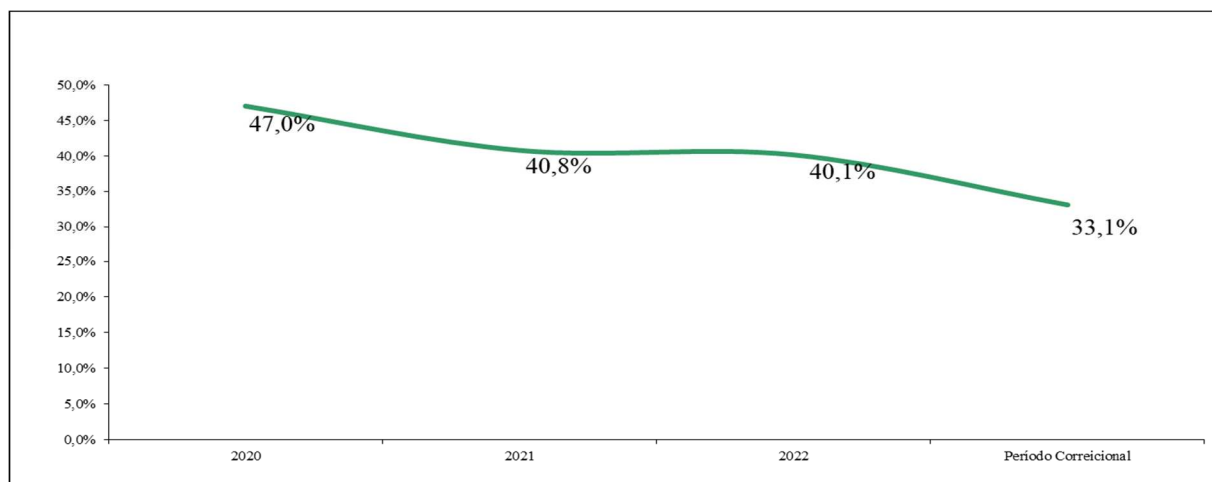
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



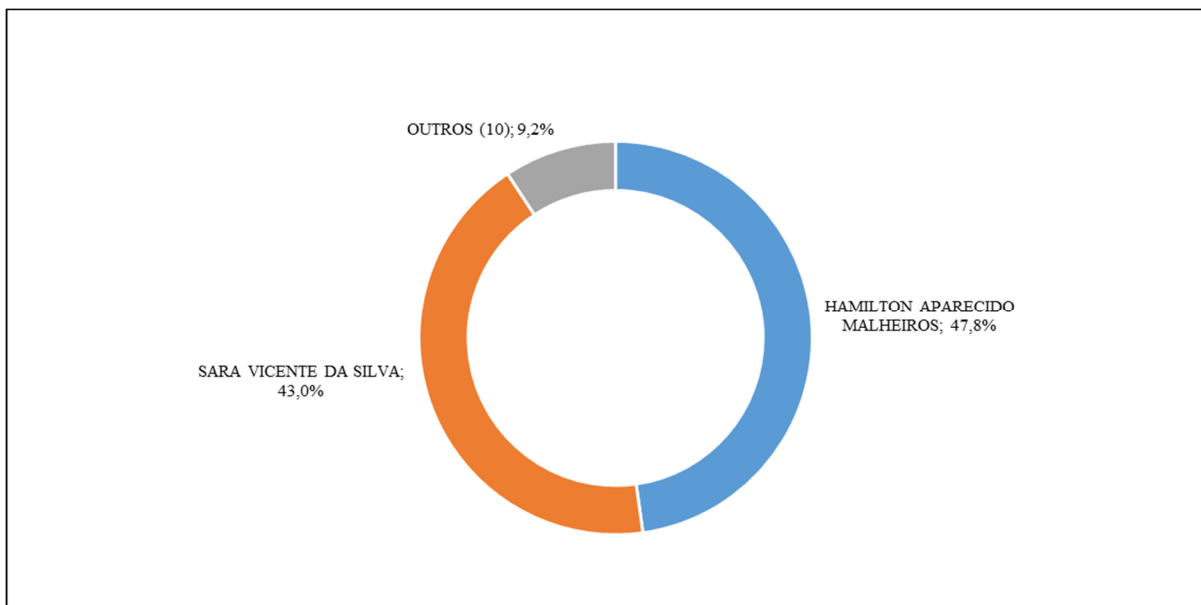


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

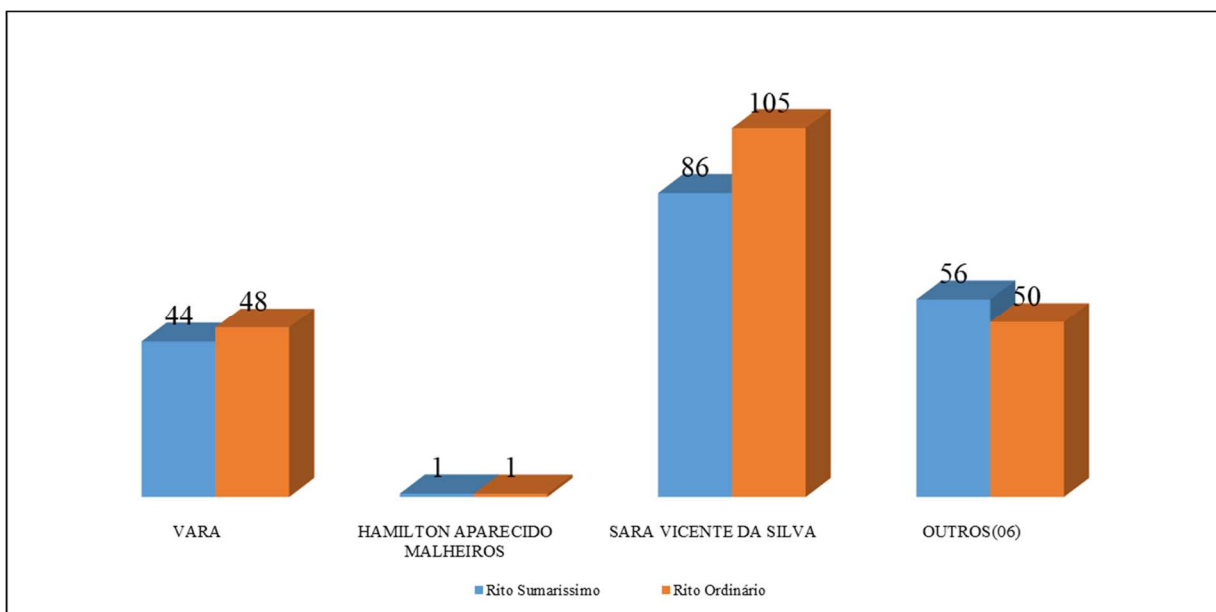
Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

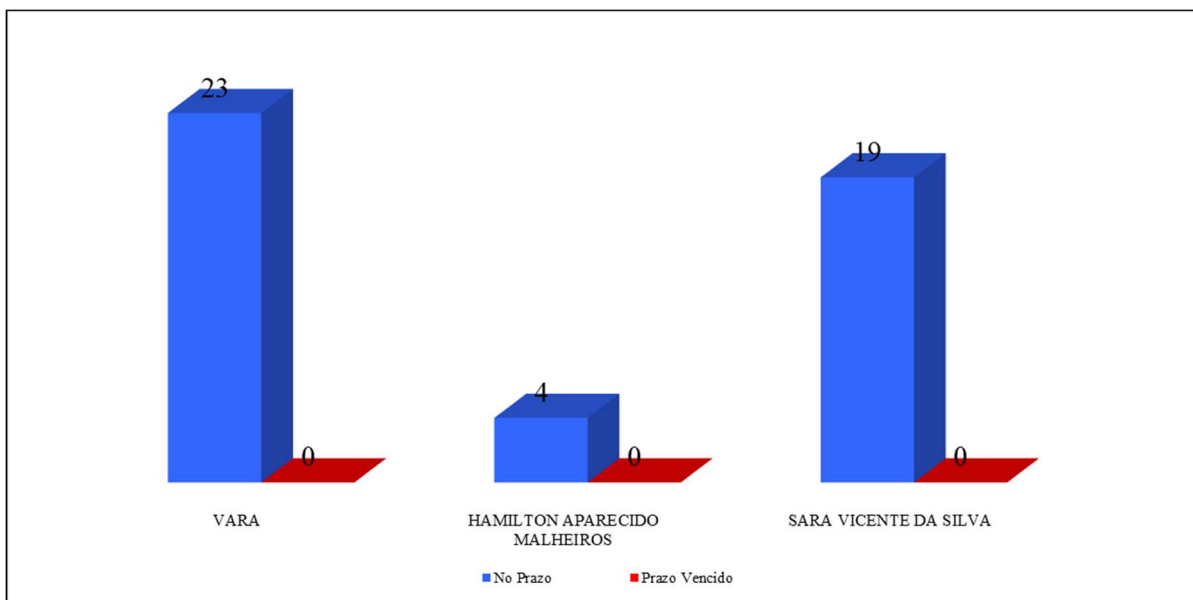




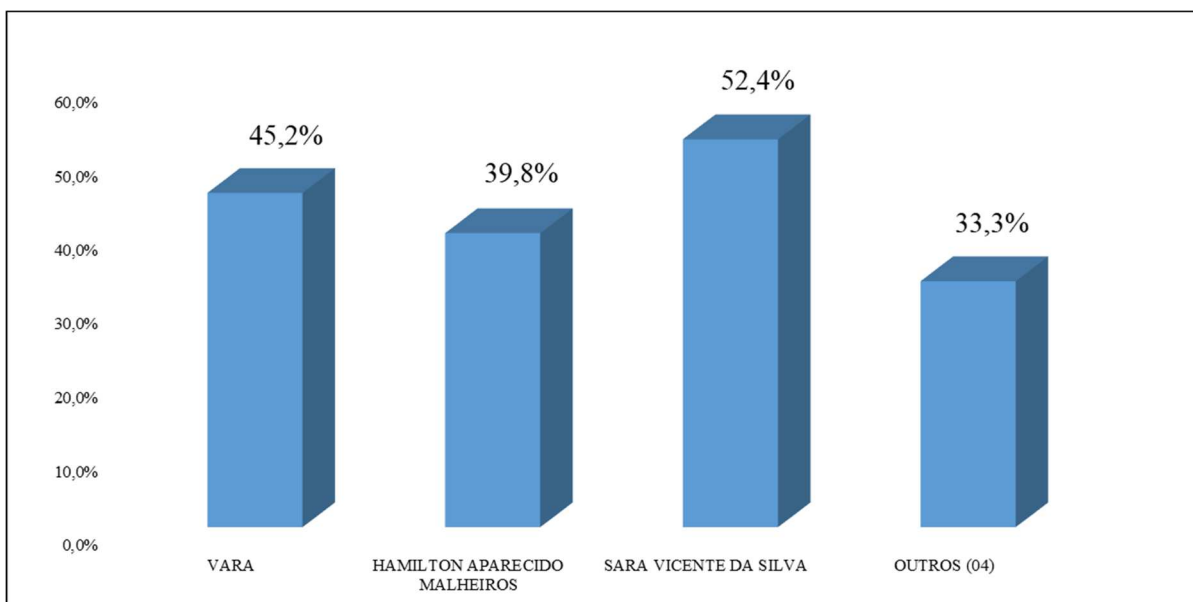
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**

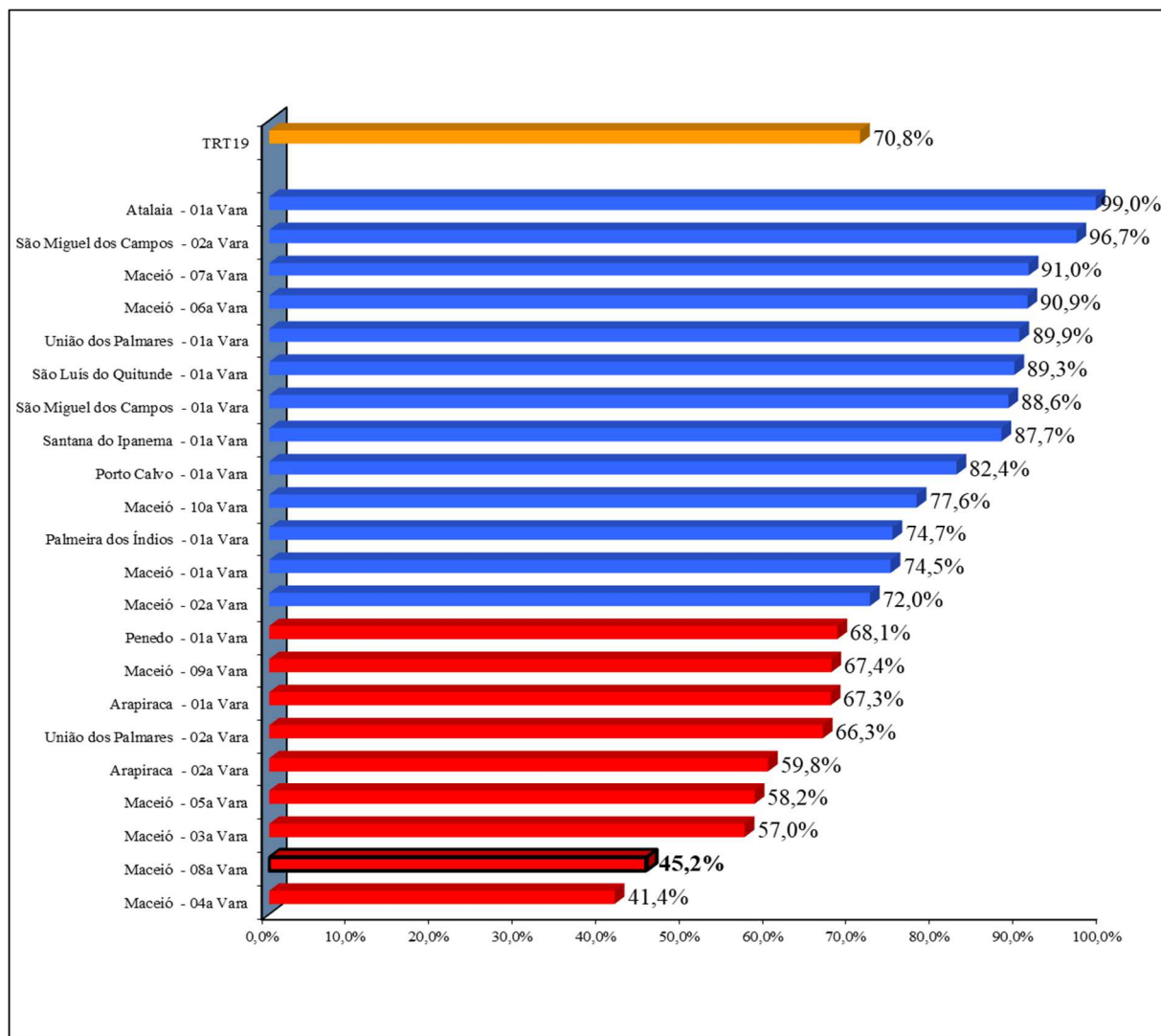




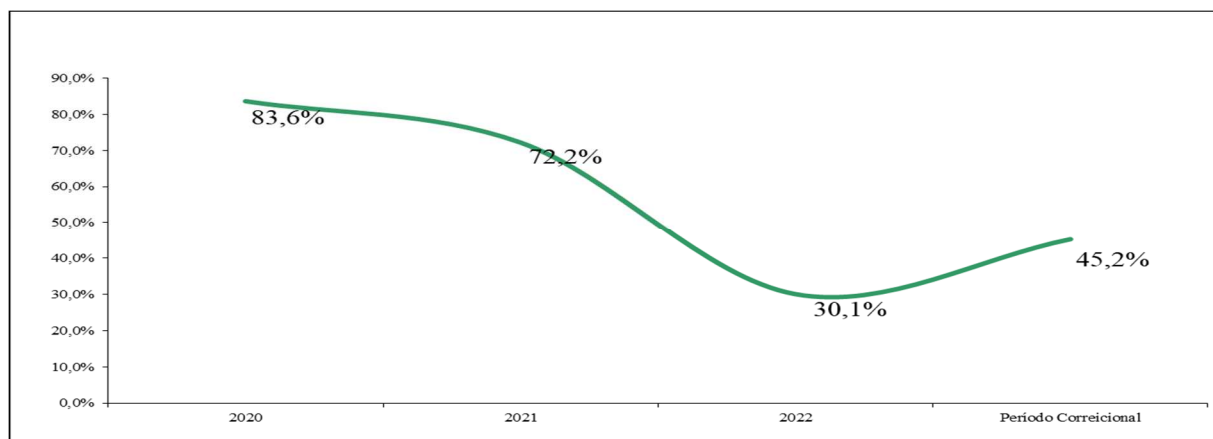
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



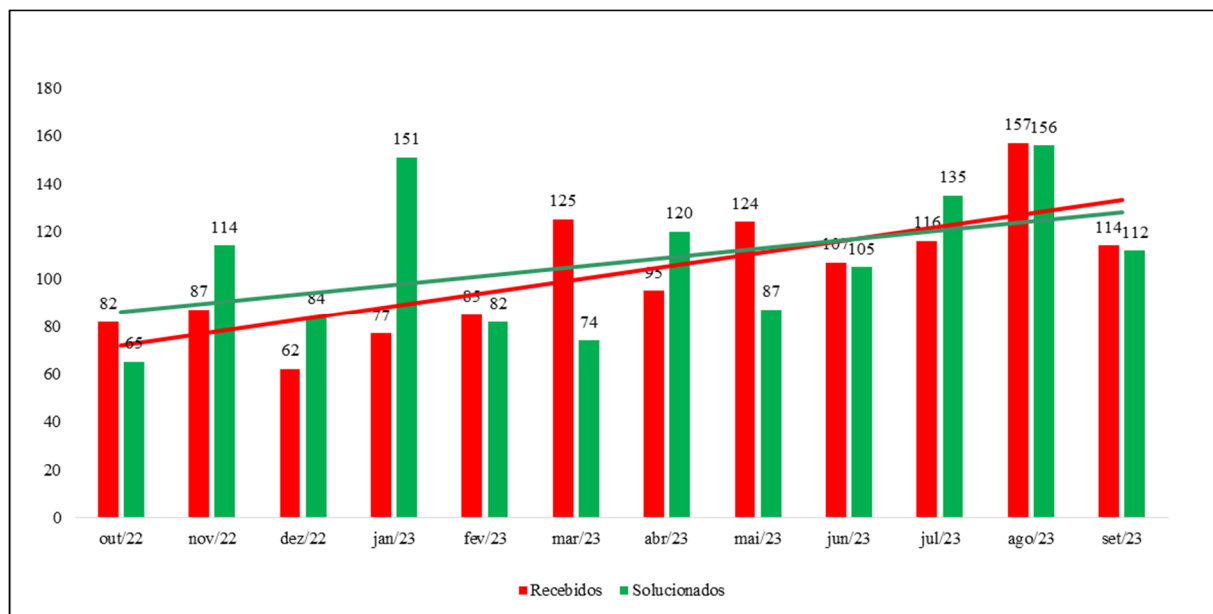


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

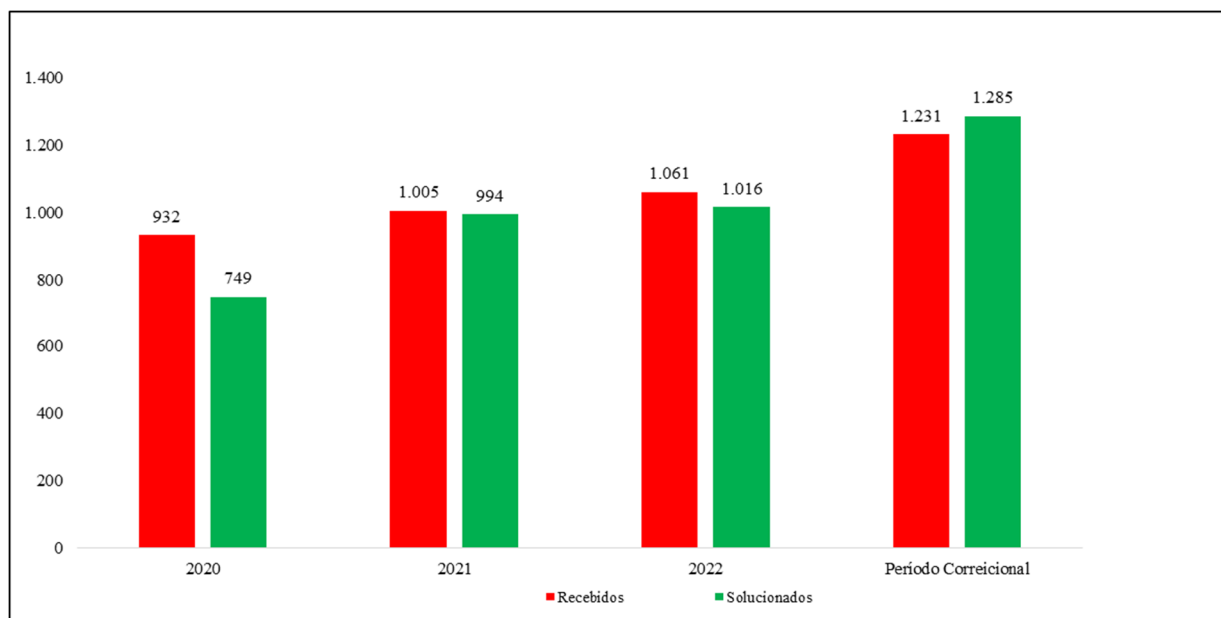
Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

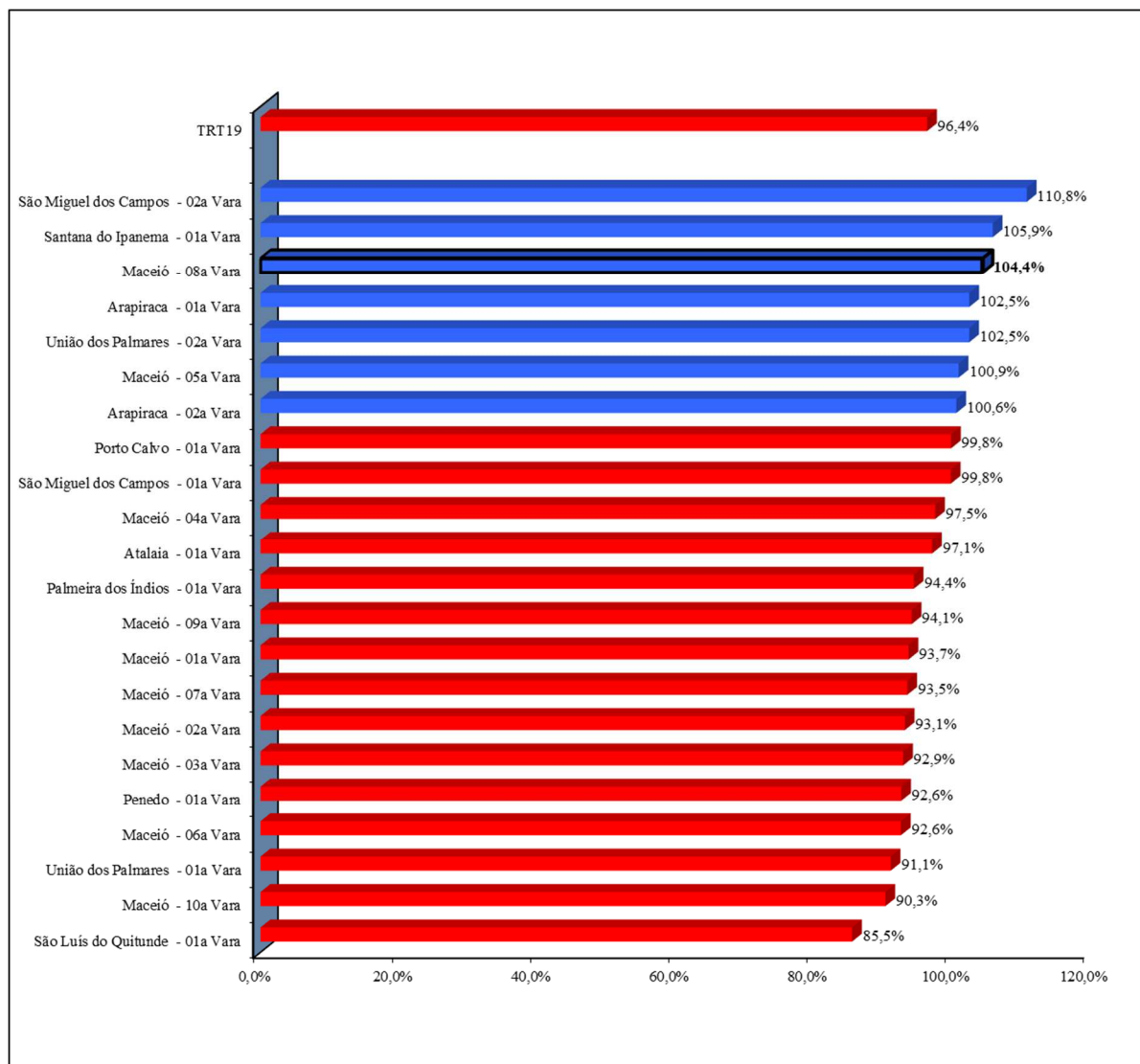




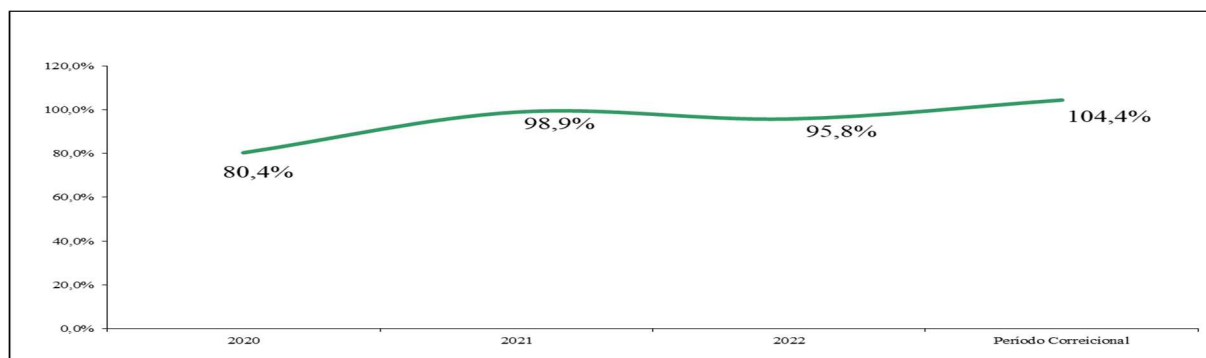
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

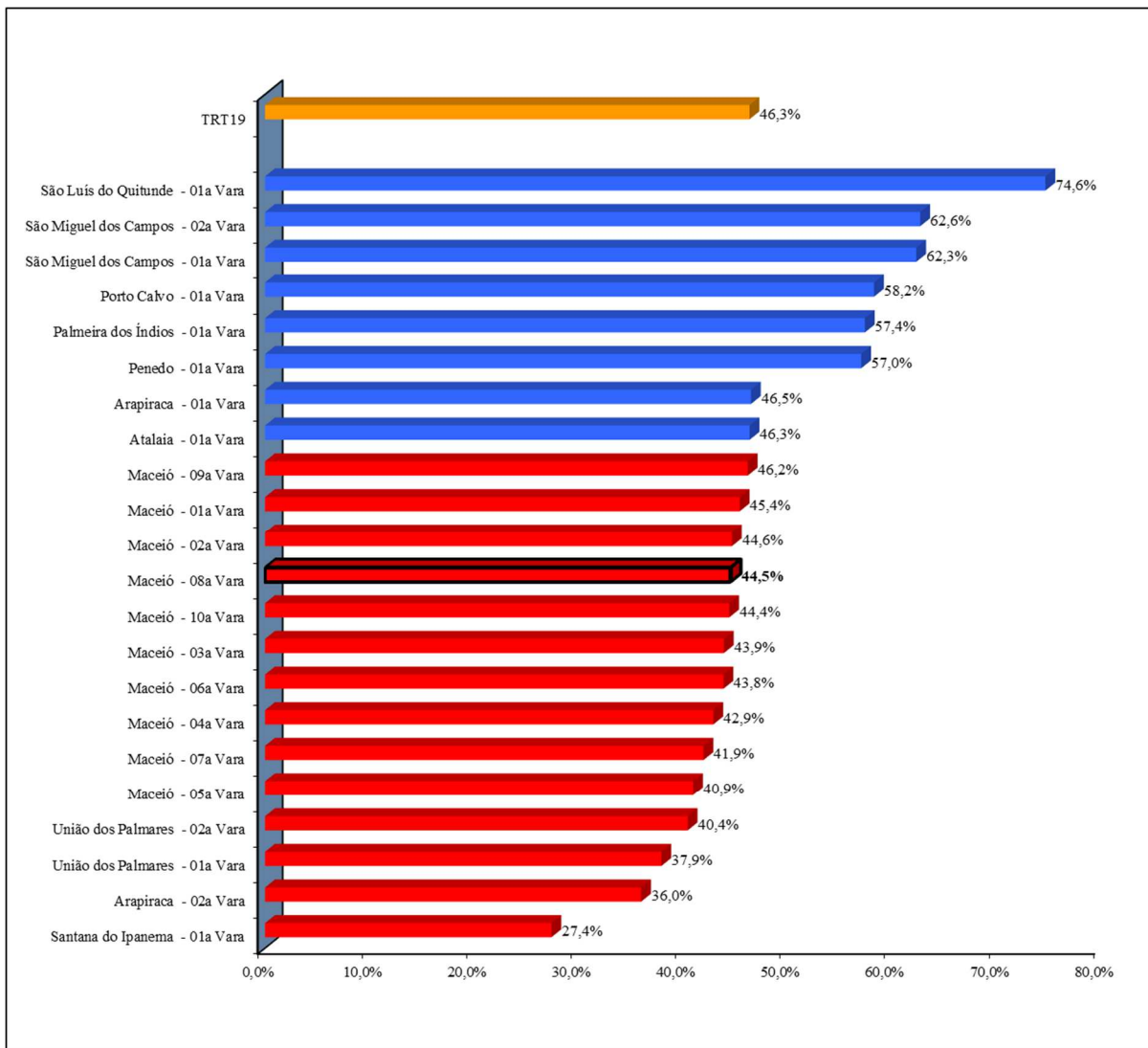




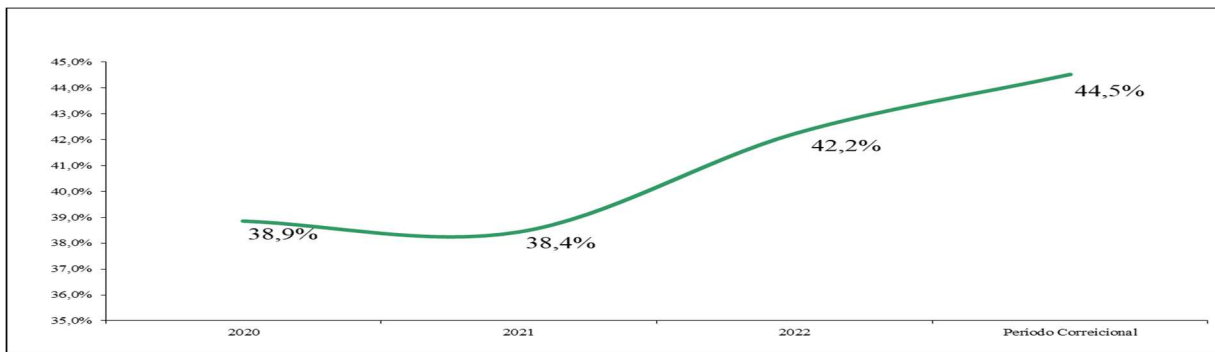
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

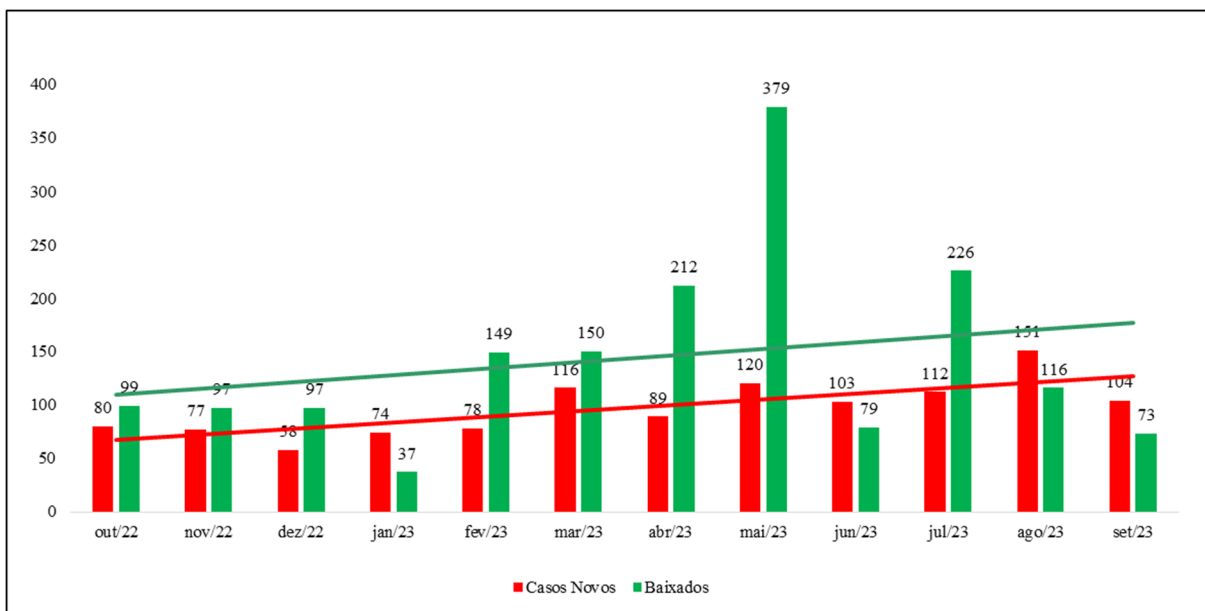




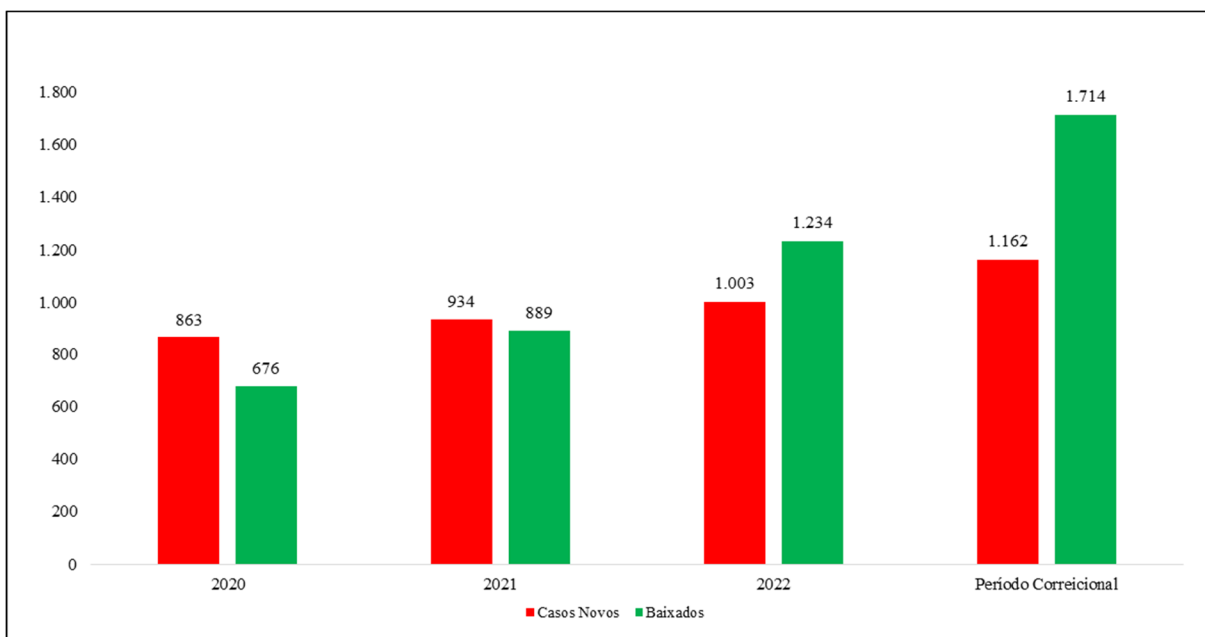
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

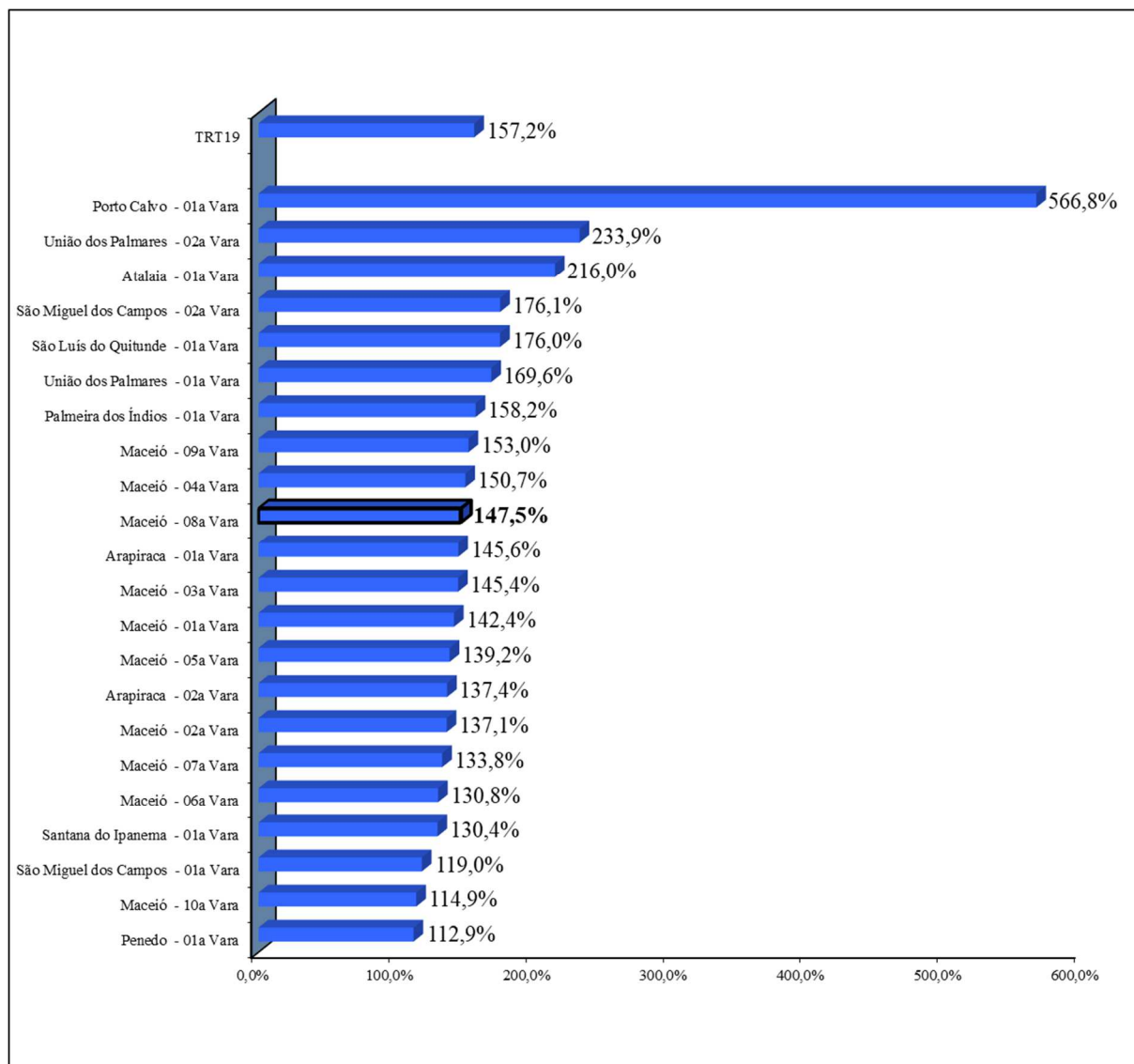




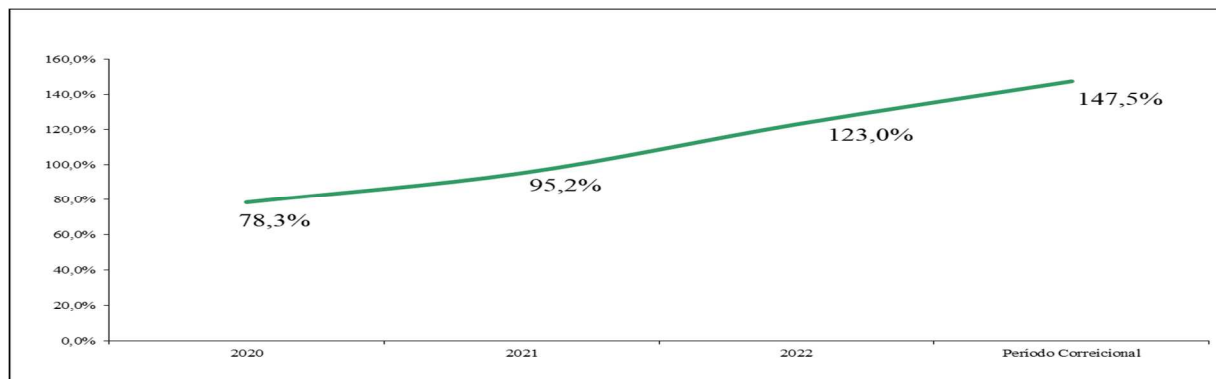
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA

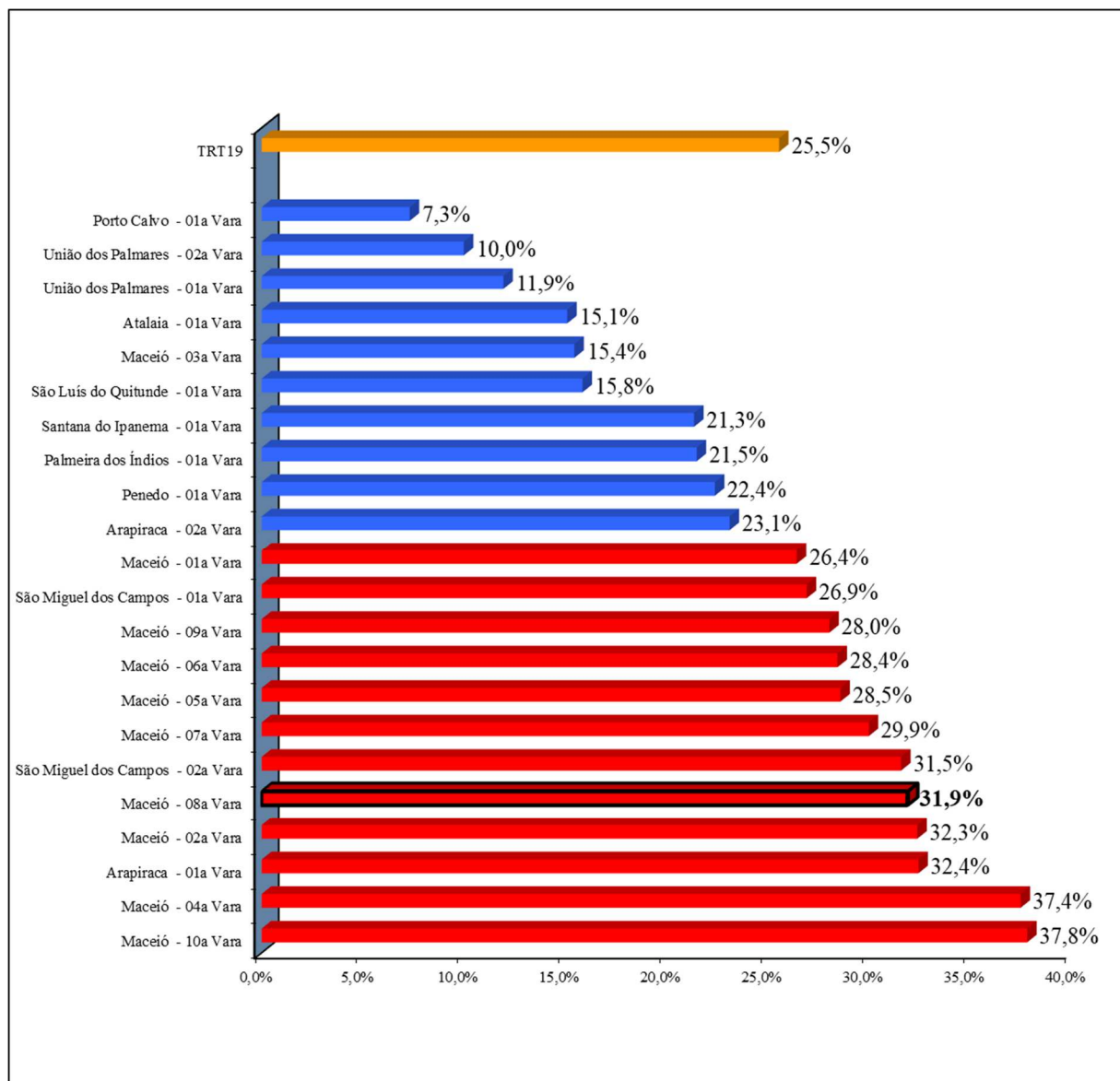




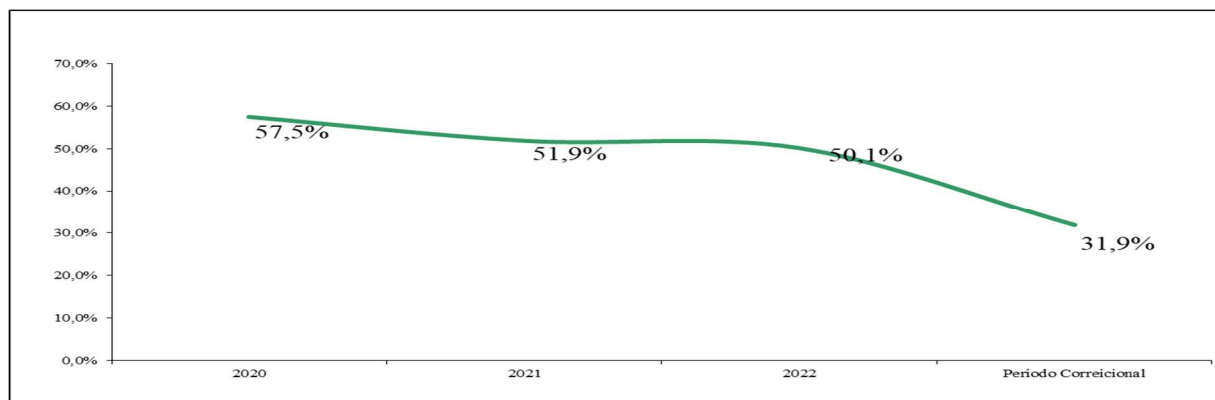
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA

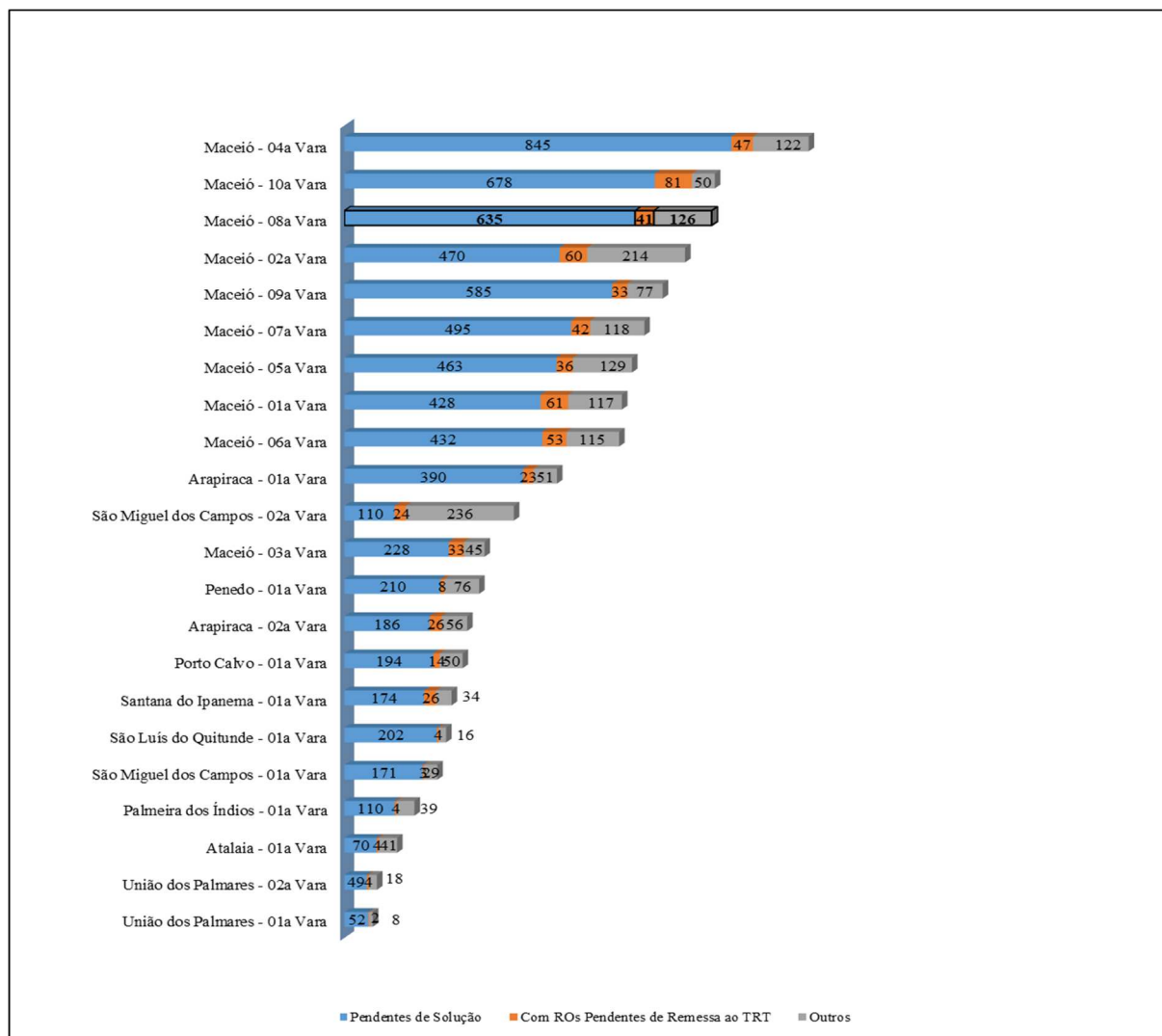




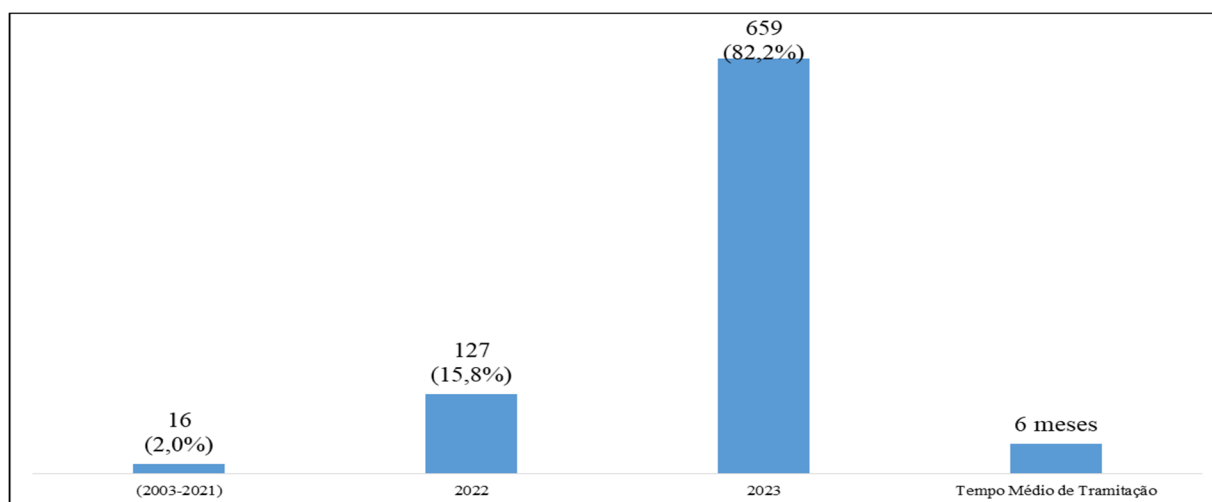
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

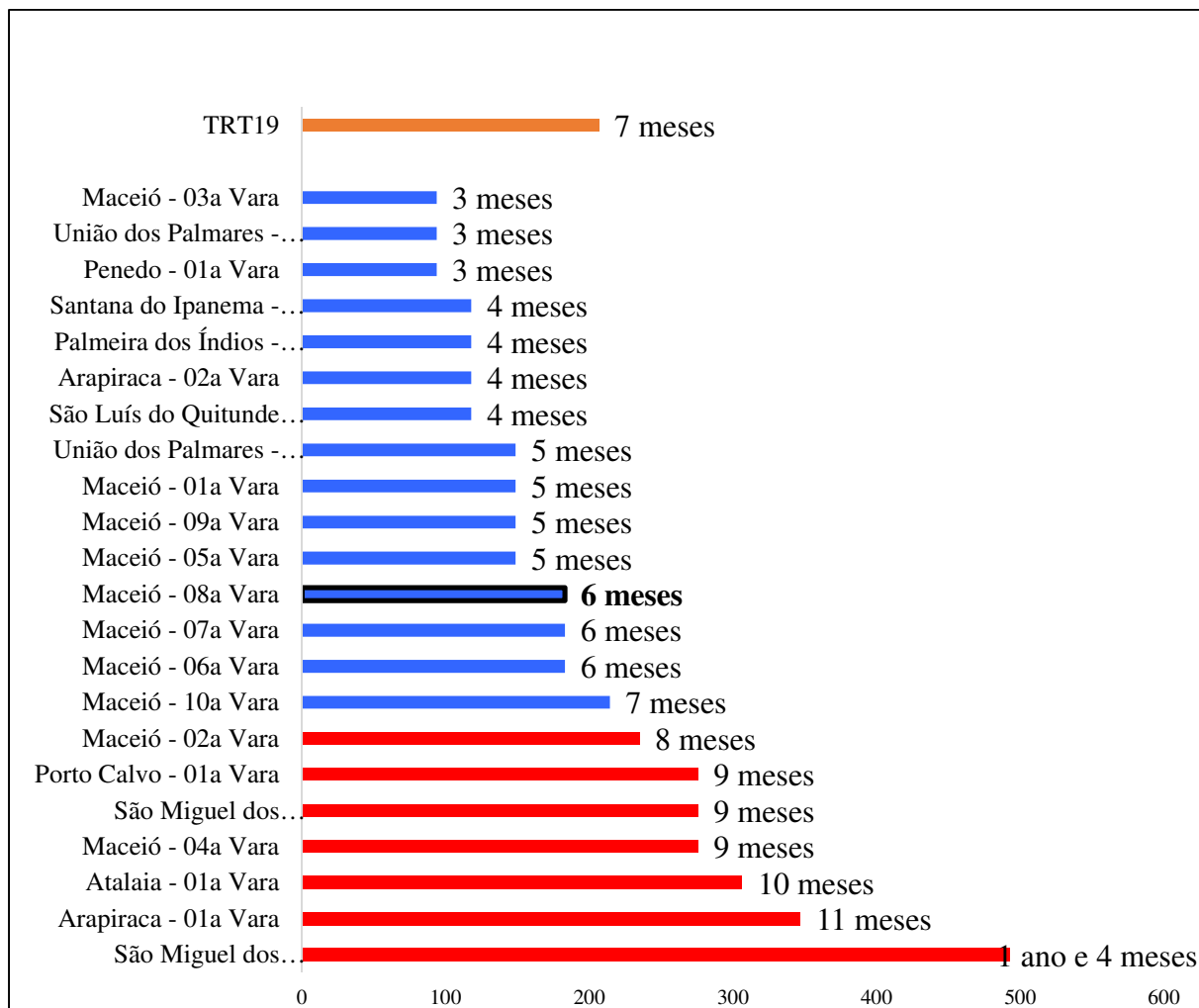




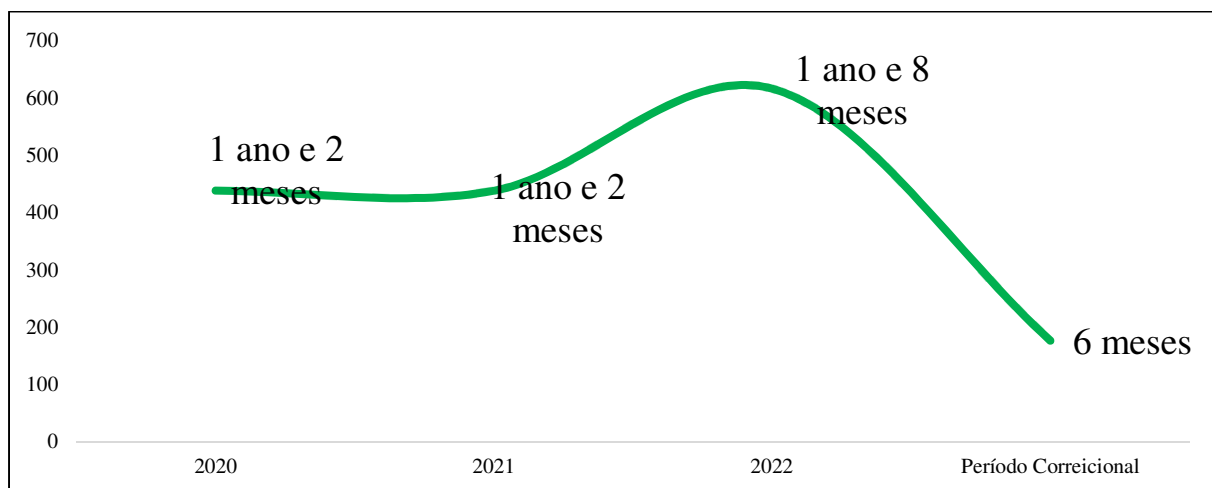
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



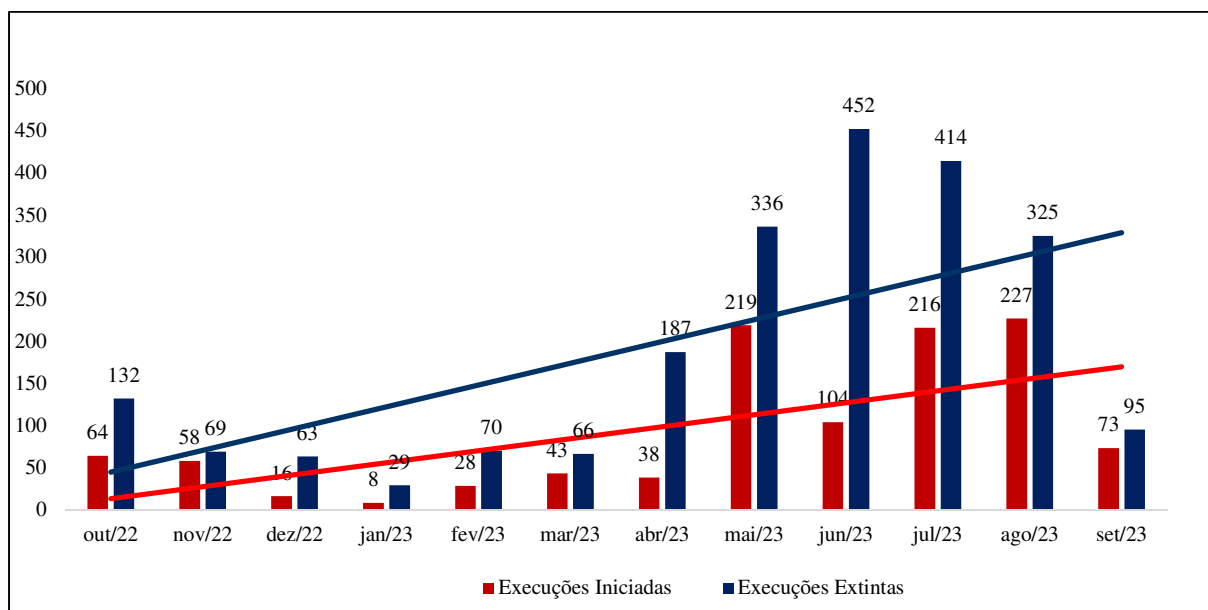


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

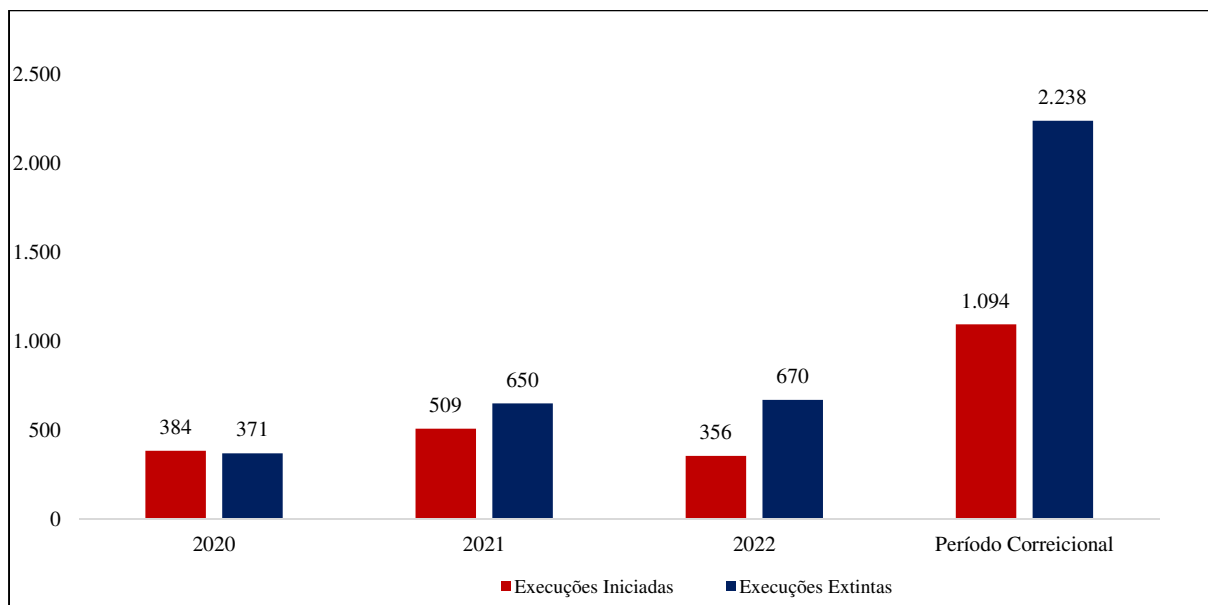
Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

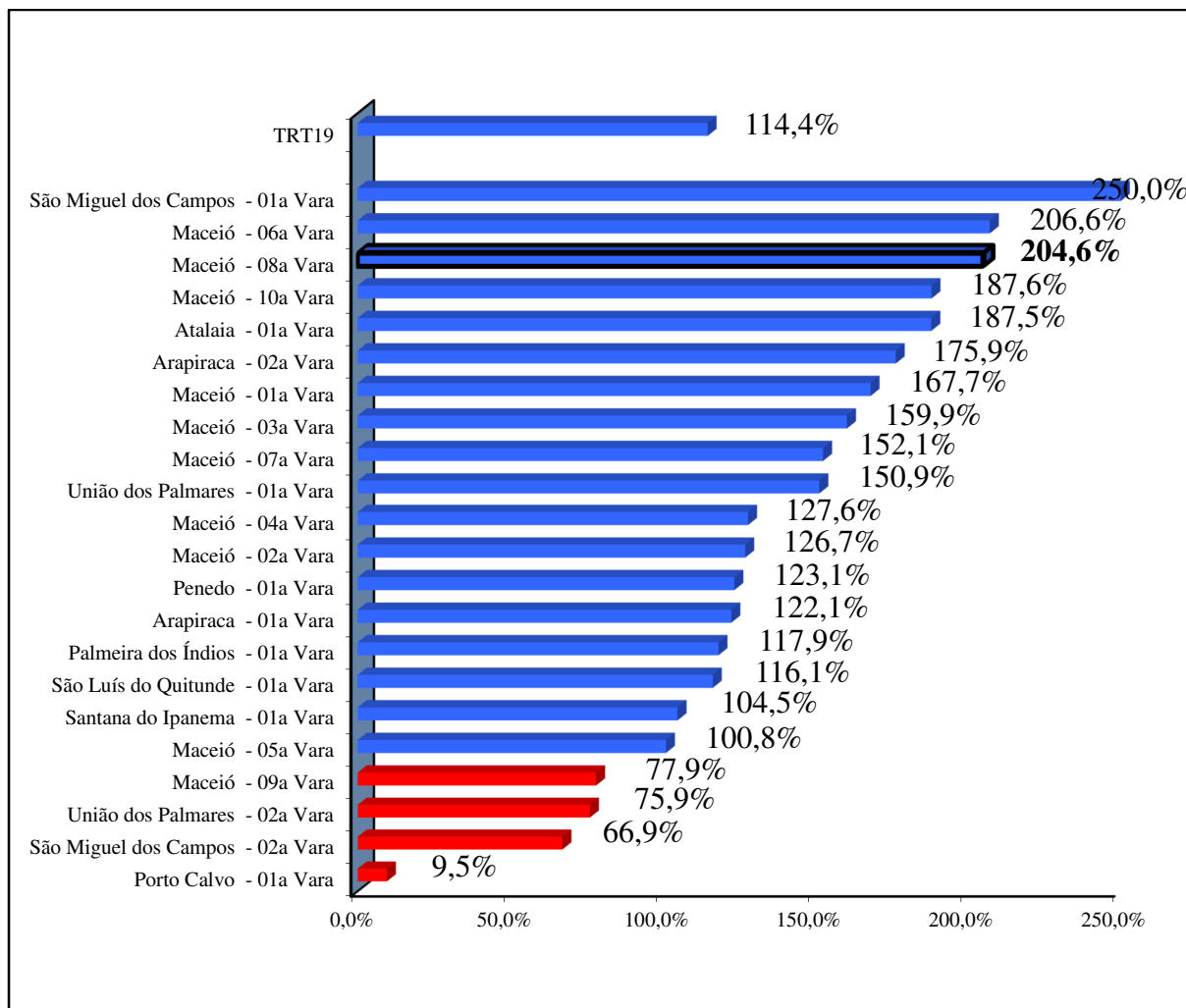




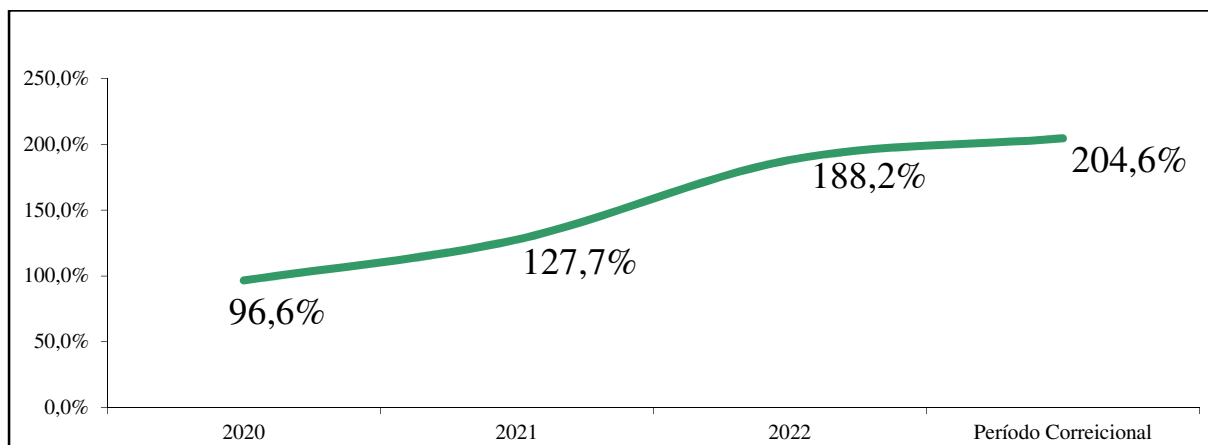
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

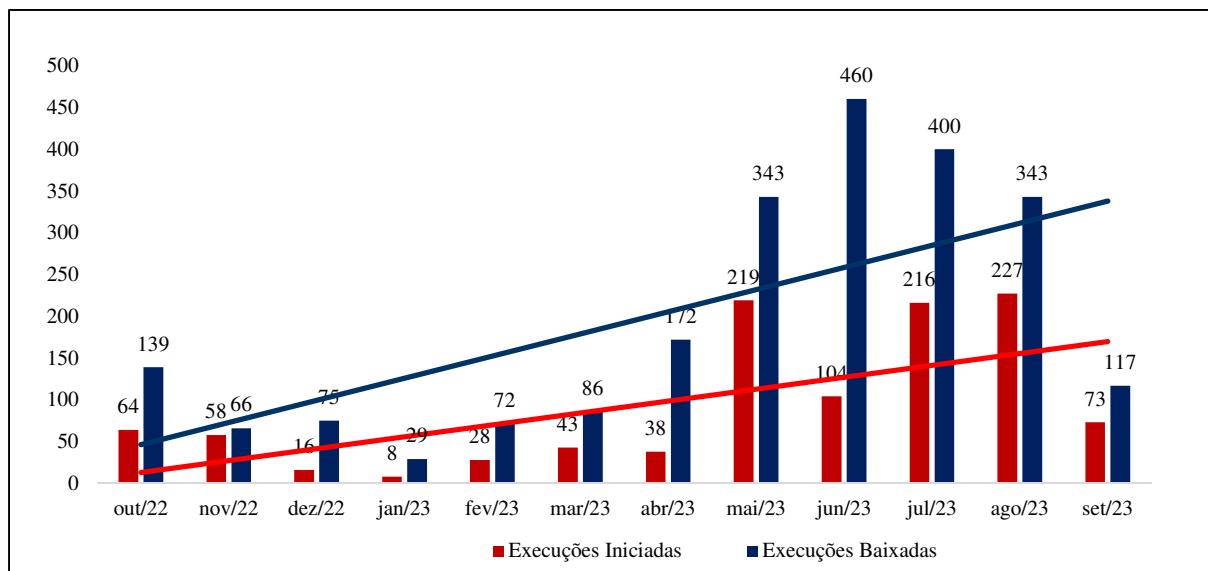




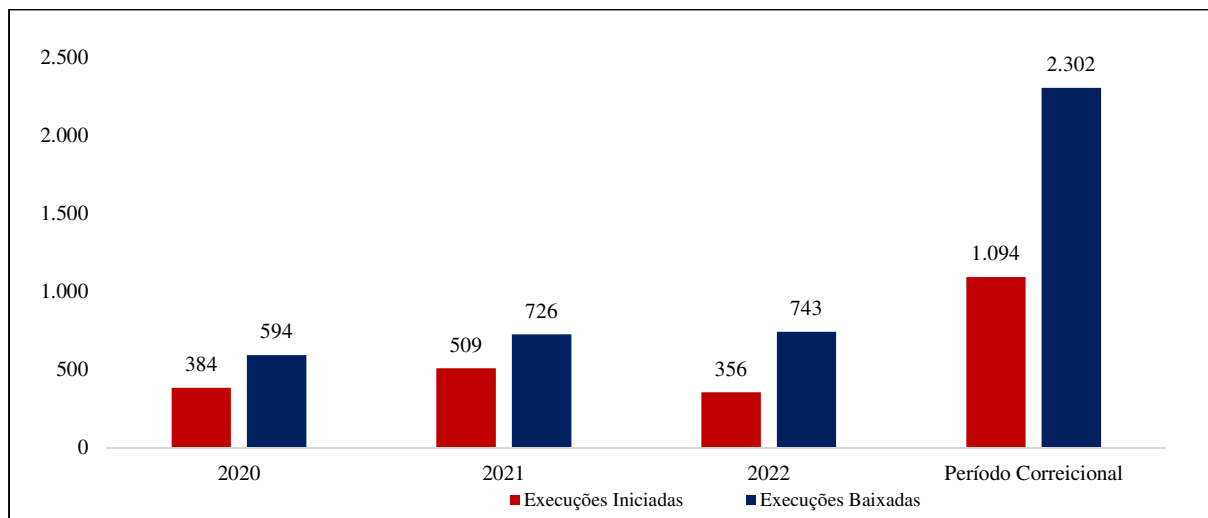
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

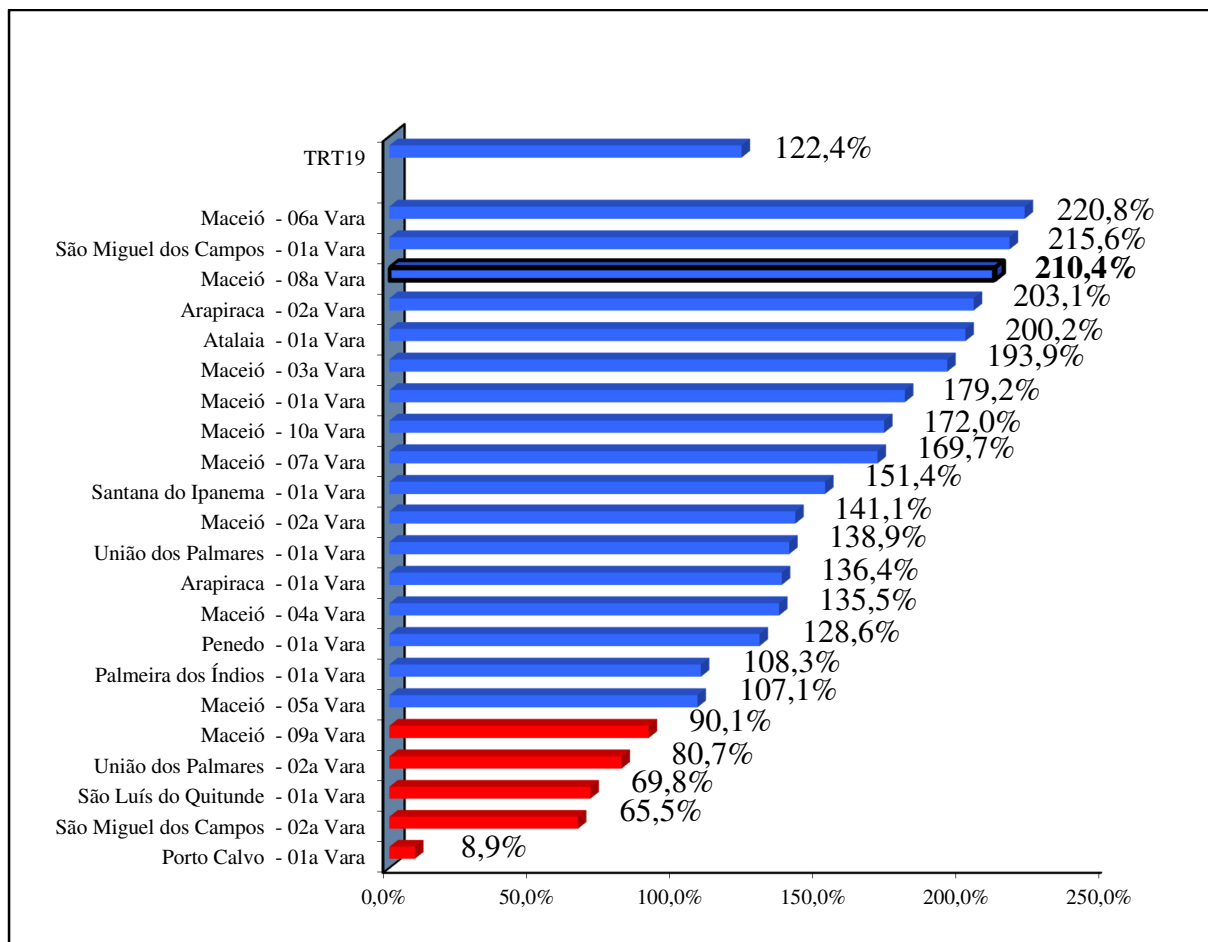




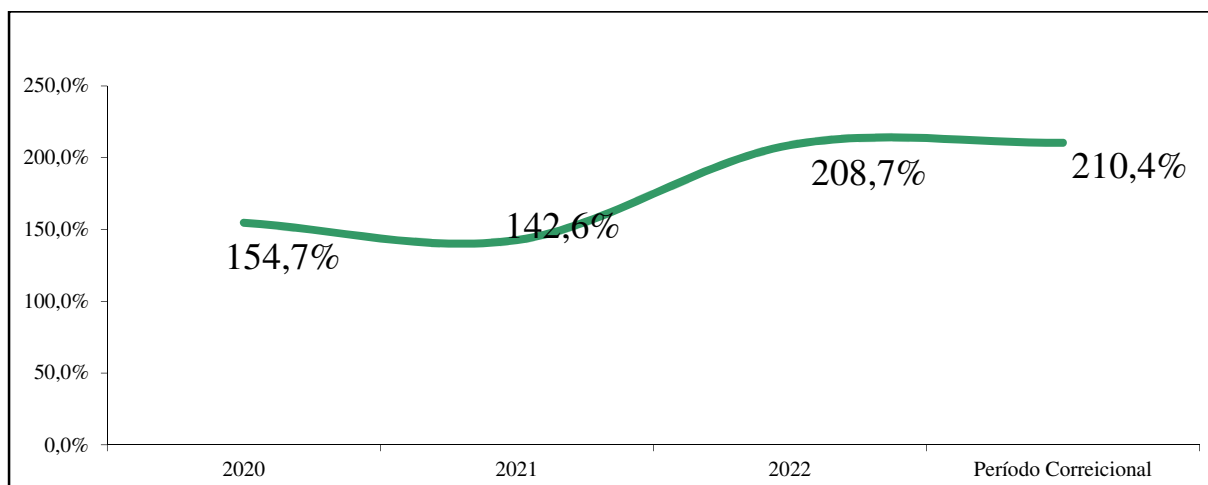
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

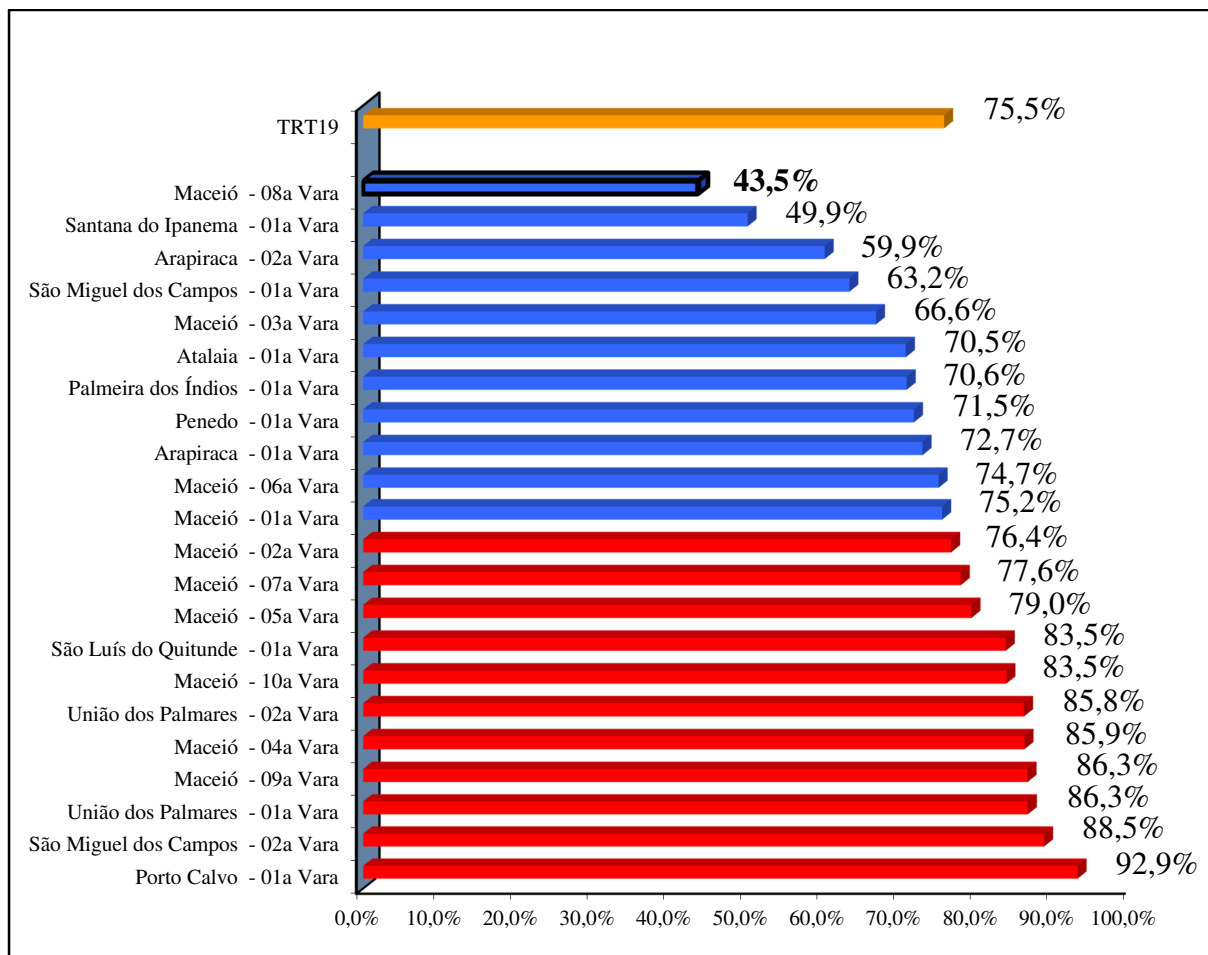




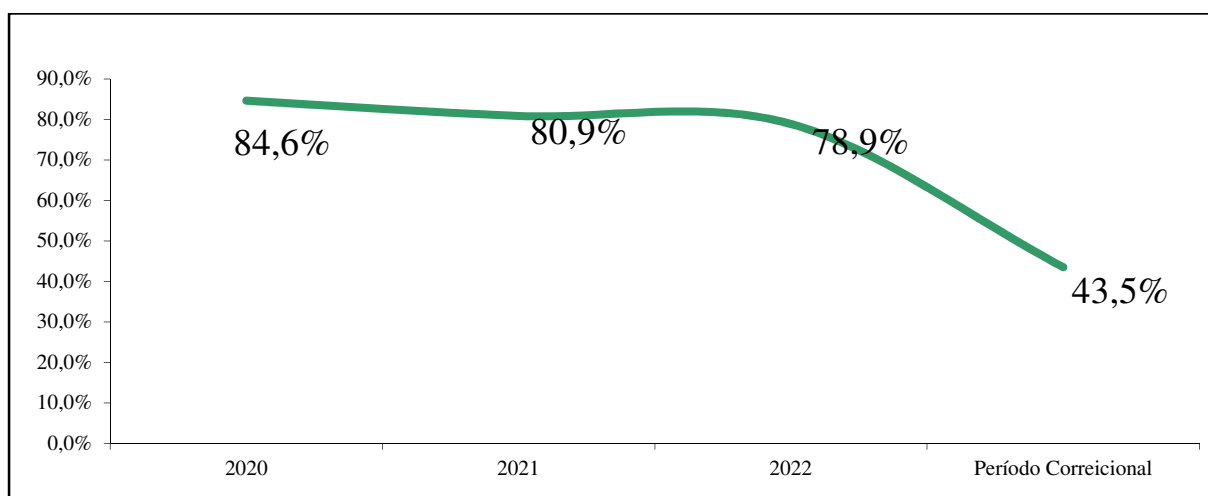
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

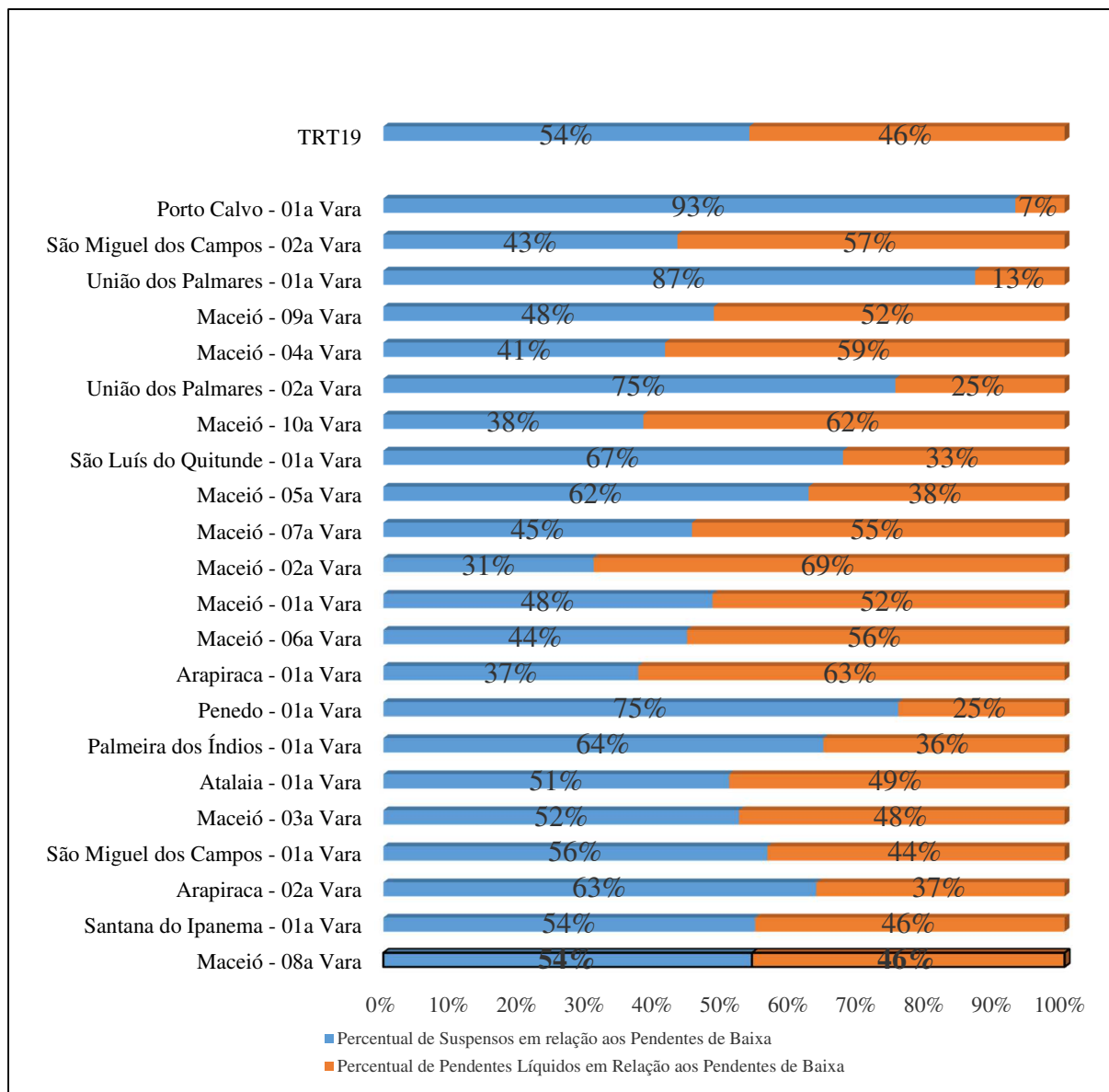




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

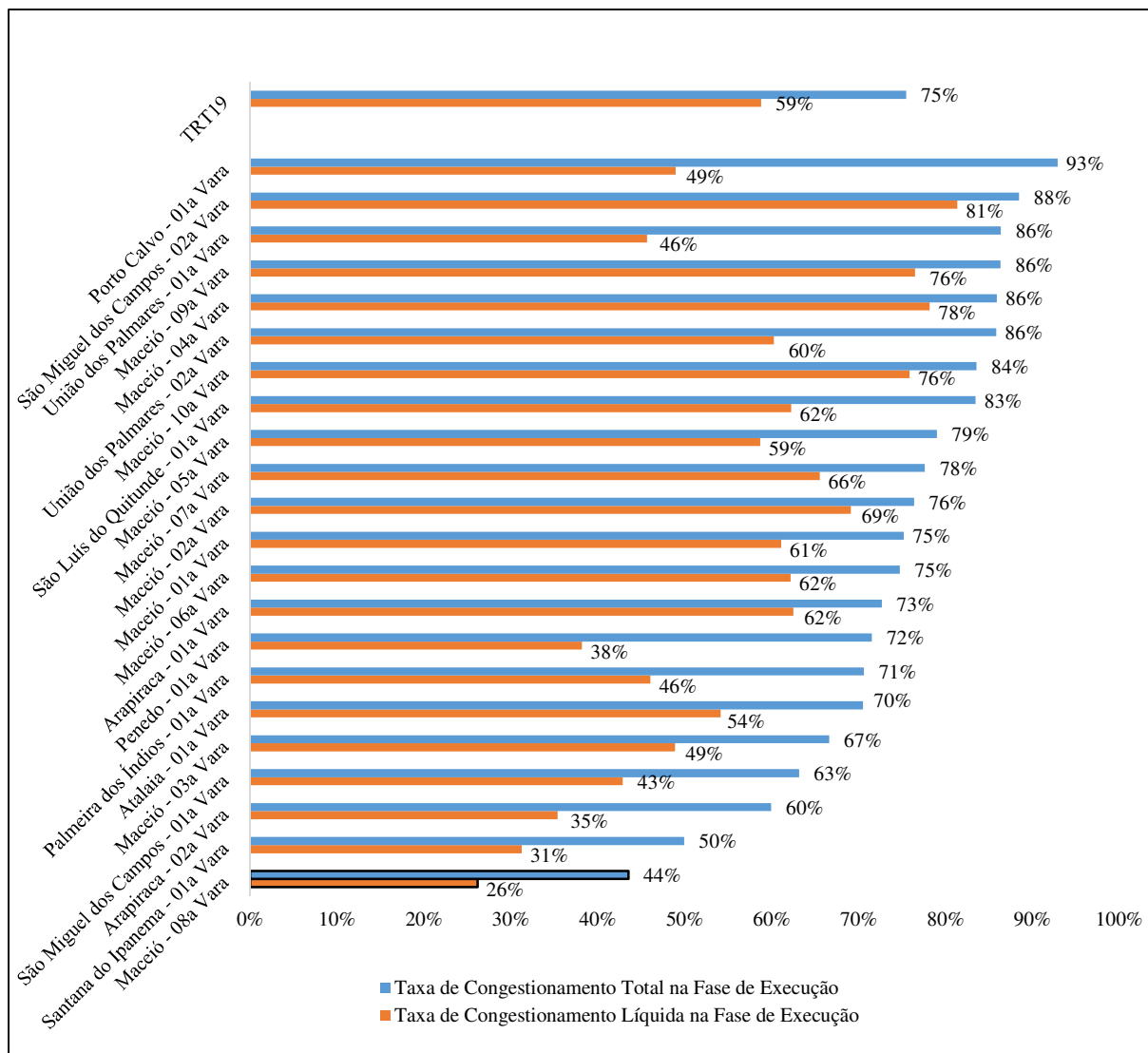




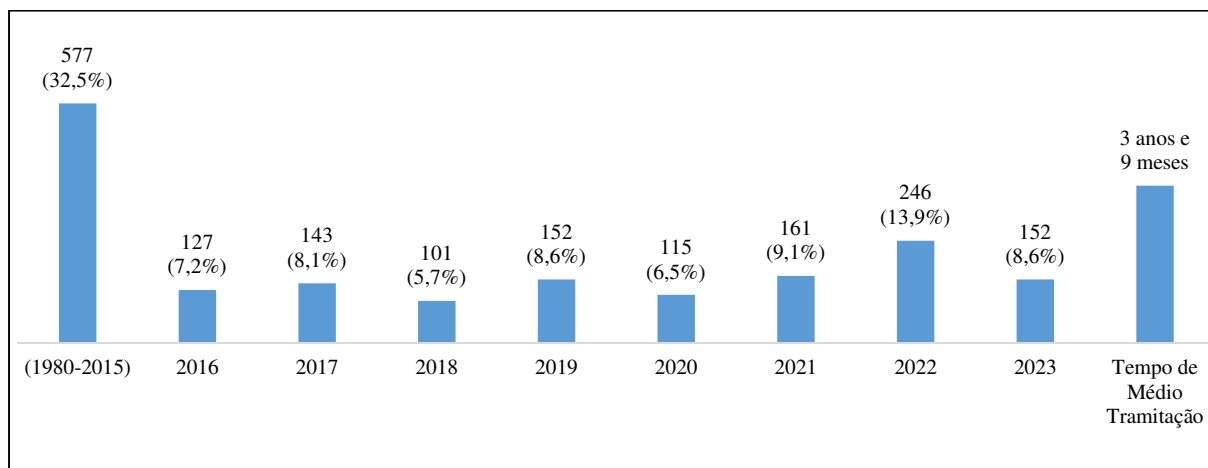
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

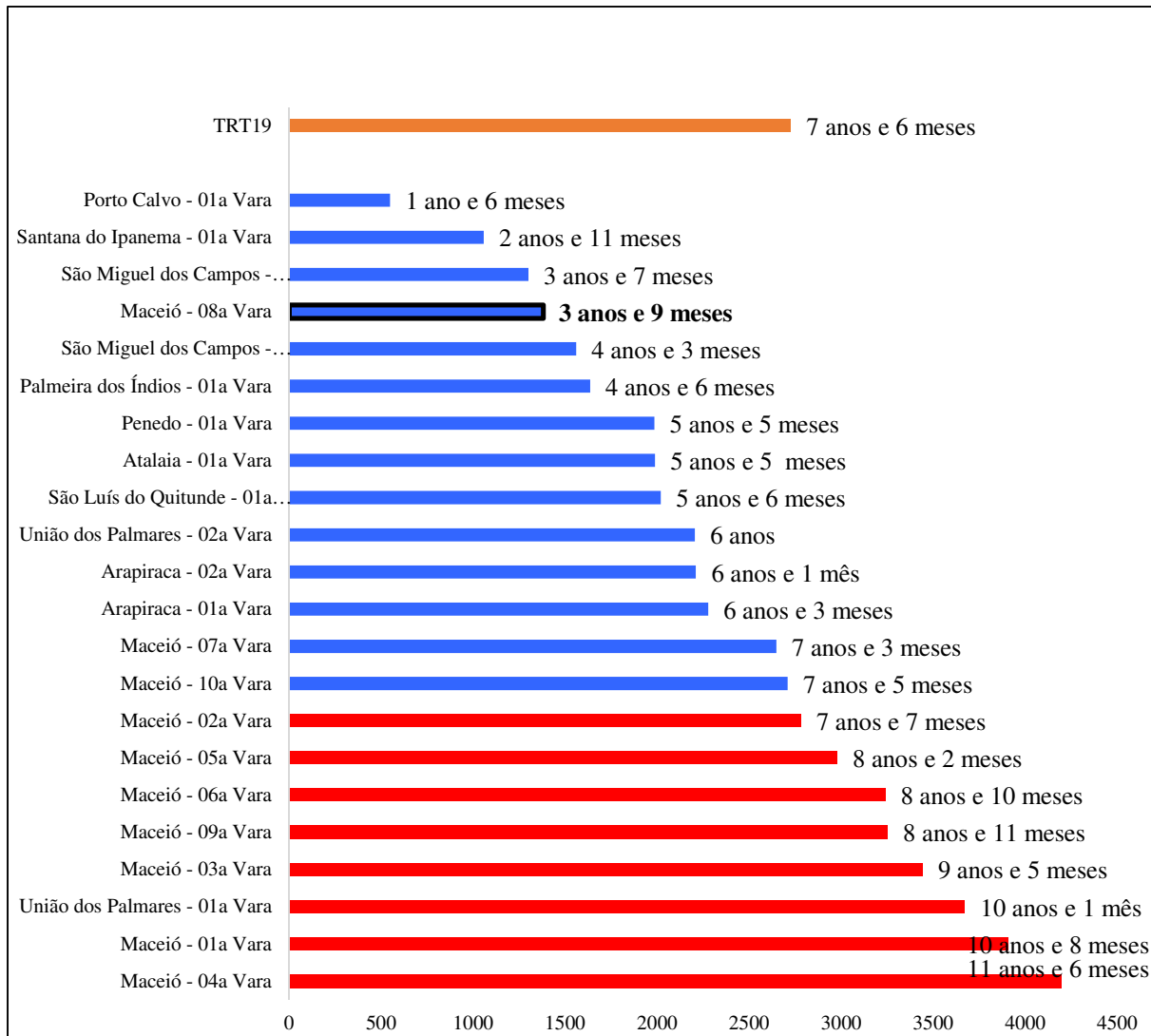




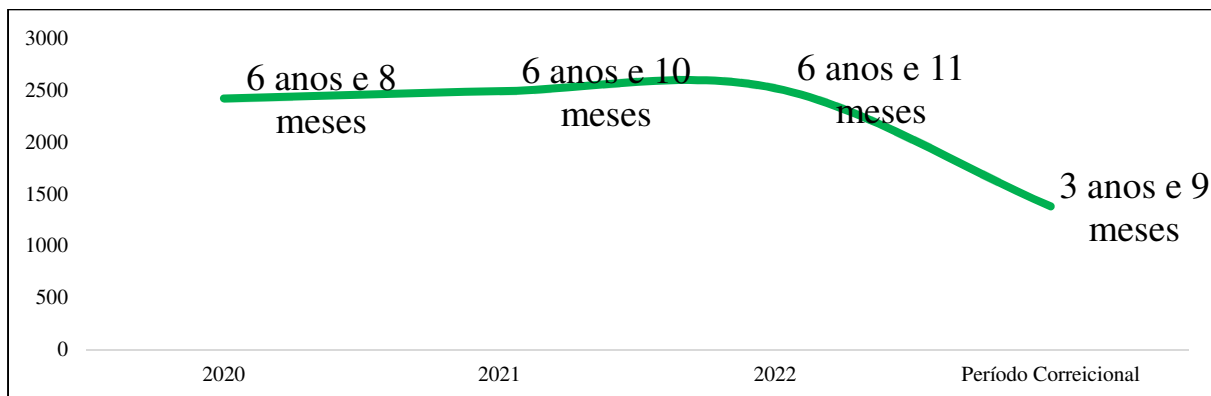
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou, de forma geral, uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, tal índice ainda se considera elevado, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 17 a 21 de janeiro de 2022 e de 02 a 06 de outubro de 2023, e no período, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Aloysio Corrêa da Veiga e Dora Maria da Costa, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, o que deve se seguir da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0001464-89.2017.5.19.0008	0000477-48.2020.5.19.0008
0001072-86.2016.5.19.0008	0001053-36.2023.5.19.0008
0000211-66.2017.5.19.0008	0000514-70.2023.5.19.0008
0001060-62.2022.5.19.0008	0000922-95.2022.5.19.0008
0000461-32.2022.5.19.0006	0000893-45.2022.5.19.0008
0000926-69.2021.5.19.0008	0000285-34.2023.5.19.0001

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

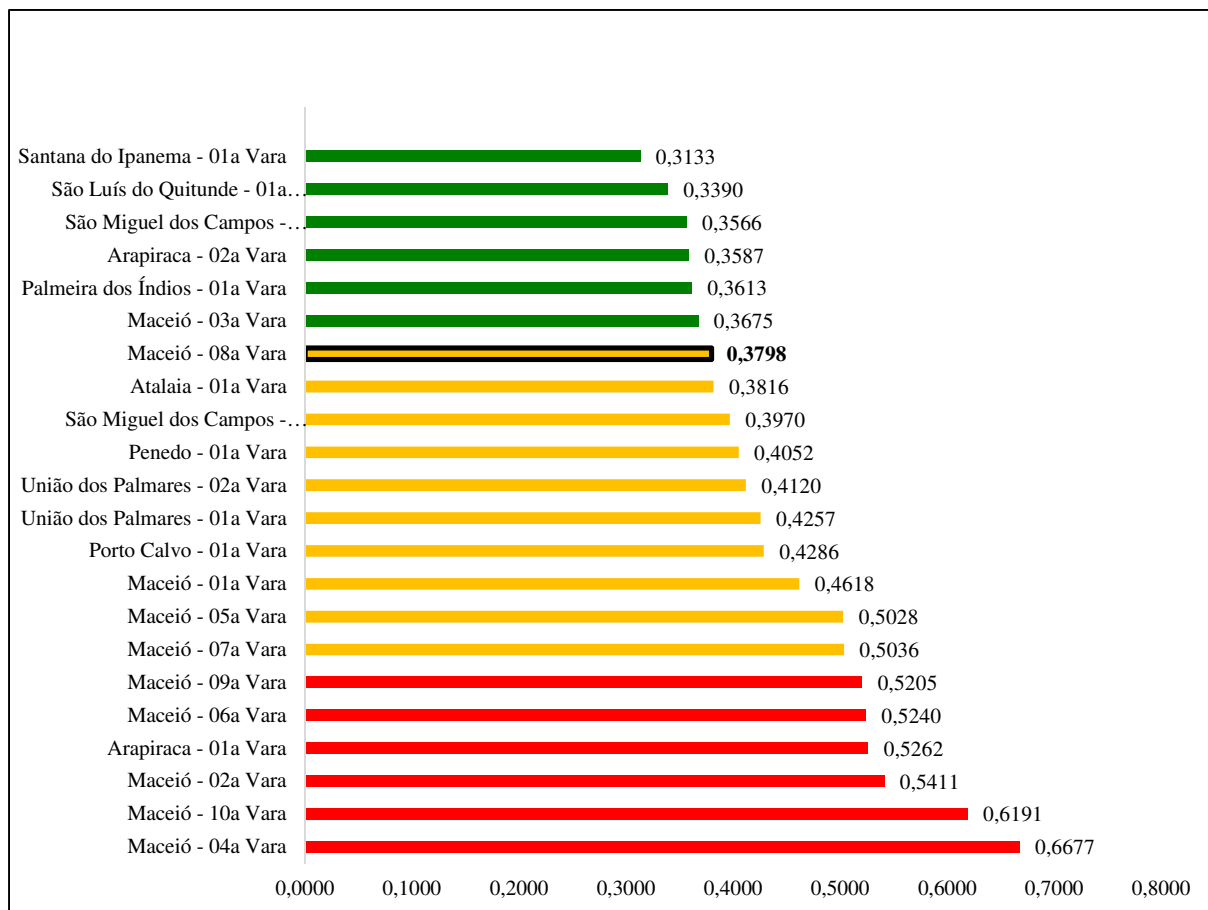
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,0852	0,3428	0,5556	0,2196	0,3633	0,3133	1ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0891	0,2359	0,5220	0,4916	0,3566	0,3390	2ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2903	0,4025	0,2539	0,4011	0,4350	0,3566	3ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2565	0,3175	0,4890	0,3335	0,3970	0,3587	4ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1546	0,3158	0,5010	0,4211	0,4141	0,3613	5ª
Maceió - 03a Vara	0,2003	0,4330	0,5560	0,3245	0,3238	0,3675	6ª
Maceió - 08a Vara	0,2385	0,7605	0,3560	0,3061	0,2379	0,3798	7ª
Atalaia - 01a Vara	0,2134	0,4195	0,4567	0,3588	0,4599	0,3816	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1459	0,3744	0,3190	0,6910	0,4545	0,3970	9ª
Penedo - 01a Vara	0,4130	0,2517	0,5203	0,4387	0,4022	0,4052	10ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1869	0,3472	0,5510	0,4585	0,5164	0,4120	11ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1266	0,3451	0,6258	0,4820	0,5490	0,4257	12ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3555	0,4277	0,5497	0,5011	0,3087	0,4286	13ª
Maceió - 01a Vara	0,2763	0,5694	0,5279	0,5131	0,4222	0,4618	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3689	0,5798	0,5391	0,5707	0,4556	0,5028	15ª
Maceió - 07a Vara	0,3544	0,5687	0,5691	0,5707	0,4550	0,5036	16ª
Maceió - 09a Vara	0,3426	0,5362	0,6189	0,6361	0,4685	0,5205	17ª
Maceió - 06a Vara	0,4941	0,6359	0,5075	0,5280	0,4544	0,5240	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3996	0,7817	0,4615	0,5462	0,4422	0,5262	19ª
Maceió - 02a Vara	0,5458	0,5368	0,5858	0,5816	0,4554	0,5411	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5533	0,7367	0,5540	0,7032	0,5484	0,6191	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7652	0,7651	0,5399	0,7229	0,5453	0,6677	22ª



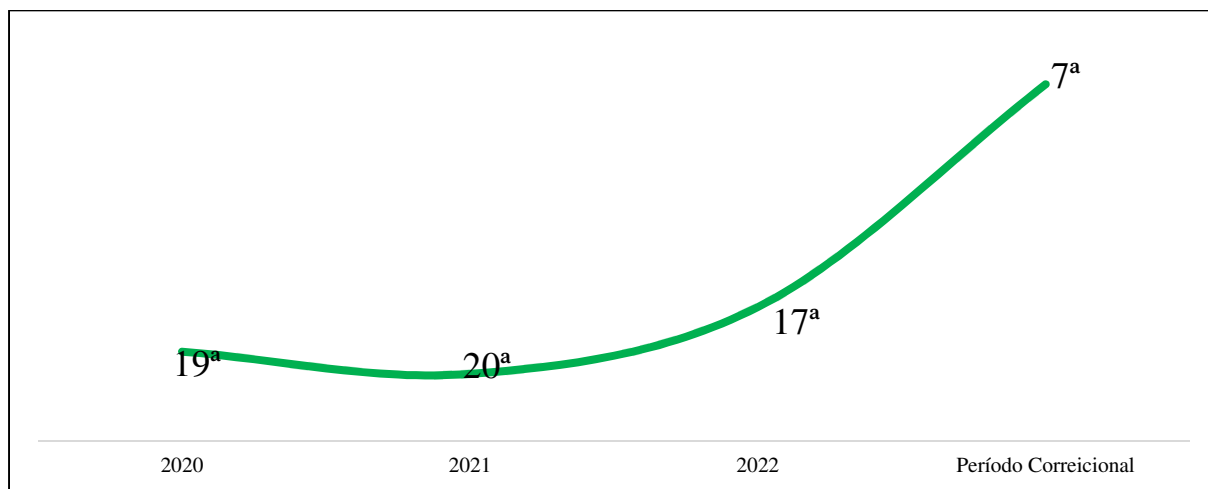
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 -SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
out/22	0,35	3.780	56,25	0,5312
nov/22	0,31	3.795	77,10	0,5800
dez/22	0,23	4.225	74,76	0,5585
jan/23	1,05	4.234	16,00	0,4545
fev/23	0,91	4.129	9,68	0,4467
mar/23	0,75	4.079	25,00	0,4894
abr/23	0,60	3.919	2,56	0,3755
mai/23	0,52	3.569	23,73	0,6228
jun/23	0,44	3.228	52,27	0,6455
jul/23	0,36	2.882	95,83	0,6011
ago/23	0,22	2.644	9,09	0,3311
set/23	0,17	2.600	0,00	0,2385

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
out/22	299,34	448,22	2.756,72	0,8100
nov/22	291,10	440,57	2.756,51	0,7898
dez/22	276,25	439,13	2.706,78	0,7459
jan/23	286,81	428,60	2.688,88	0,7656
fev/23	285,03	394,67	2.656,57	0,7613
mar/23	279,17	399,81	2.816,17	0,7738
abr/23	278,74	381,09	3.061,66	0,7934
mai/23	273,97	403,84	2.640,40	0,8035
jun/23	263,91	360,70	2.874,68	0,7966
jul/23	248,34	300,88	2.665,66	0,7450
ago/23	248,34	239,38	2.760,98	0,7684
set/23	245,34	224,19	2.689,35	0,7605



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
out/22	40,55	100,19	206,92	0,4813
nov/22	39,16	103,58	189,05	0,5018
dez/22	42,22	95,76	188,20	0,4966
jan/23	37,47	106,46	193,66	0,4587
fev/23	35,39	112,05	205,68	0,4487
mar/23	36,48	113,31	194,07	0,4147
abr/23	33,70	115,69	182,19	0,3818
mai/23	36,12	108,75	200,34	0,3285
jun/23	40,14	101,13	238,31	0,3328
jul/23	44,20	101,99	228,93	0,3488
ago/23	44,56	105,49	210,50	0,3530
set/23	44,51	104,39	204,57	0,3560

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
out/22	42,79	78,90	0,5093
nov/22	43,32	79,08	0,5192
dez/22	50,14	78,88	0,4821
jan/23	50,86	78,69	0,4876
fev/23	48,32	77,44	0,4572
mar/23	47,77	76,69	0,4634
abr/23	42,24	72,78	0,3873
mai/23	31,38	66,35	0,3036
jun/23	32,58	55,97	0,2681
jul/23	29,56	49,15	0,2969
ago/23	30,78	44,77	0,3013
set/23	31,88	43,52	0,3061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
out/22	171,64	329,00	0,3519
nov/22	168,36	328,27	0,3593
dez/22	179,73	365,09	0,3778
jan/23	179,82	366,36	0,3947
fev/23	189,45	356,91	0,3194
mar/23	175,17	321,58	0,3886
abr/23	183,92	277,08	0,3823
mai/23	226,38	247,38	0,3279
jun/23	254,62	222,69	0,2813
jul/23	286,08	203,54	0,2377
ago/23	282,86	184,21	0,2296
set/23	286,86	184,00	0,2379

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
out/22	0,5312	0,8100	0,4813	0,5093	0,3519	0,5367	20ª
nov/22	0,5800	0,7898	0,5018	0,5192	0,3593	0,5500	21ª
dez/22	0,5585	0,7459	0,4966	0,4821	0,3778	0,5322	17ª
jan/23	0,4545	0,7656	0,4587	0,4876	0,3947	0,5122	15ª
fev/23	0,4467	0,7613	0,4487	0,4572	0,3194	0,4867	12ª
mar/23	0,4894	0,7738	0,4147	0,4634	0,3886	0,5060	16ª
abr/23	0,3755	0,7934	0,3818	0,3873	0,3823	0,4640	12ª
mai/23	0,6228	0,8035	0,3285	0,3036	0,3279	0,4773	13ª
jun/23	0,6455	0,7966	0,3328	0,2681	0,2813	0,4649	13ª
jul/23	0,6011	0,7450	0,3488	0,2969	0,2377	0,4459	13ª
ago/23	0,3311	0,7684	0,3530	0,3013	0,2296	0,3967	9ª
set/23	0,2385	0,7605	0,3560	0,3061	0,2379	0,3798	7ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sandro Rogério da Costa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Lauro Sérgio Omena Barbosa	Assistente	Efetivo
3	Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Alessandro de Lima Soares	Secretária de Audiência I	Efetivo
5	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
6	Marcio Luciano Ferreira de Sá	Assistente de Diretor	Efetivo
7	Cynthia de Castro Pedroza	Assistente de Juiz I	Efetivo
8	Zailda Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo
9	Soraia Cristina Nunes Tenorio Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Andréa Leão Barbosa	Assistente	Efetivo
11	Daniella Melo Viana Portela		Efetivo
12	Thiago Henrique de Barros Vanderlei	Assistente de Juiz II	Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	12	11	0,5%
Maceió - 07a Vara	12	30	12	1,1%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	37	10	1,7%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
Arapiraca - 01a Vara	12	50	12	1,9%
Maceió - 01a Vara	11	53	11	2,0%
Maceió - 08a Vara	12	60	12	2,2%
Maceió - 05a Vara	11	57	11	2,2%
Maceió - 10a Vara	11	61	11	2,4%
União dos Palmares - 01a Vara	10	62	10	2,7%
Maceió - 02a Vara	12	78	12	2,8%
Arapiraca - 02a Vara	12	83	12	3,1%
Maceió - 09a Vara	12	95	12	3,4%
Penedo - 01a Vara	11	112	11	4,5%
Maceió - 04a Vara	12	146	12	5,2%
Maceió - 06a Vara	13	159	13	5,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	9	124	9	5,8%
Atalaia - 01a Vara	11	190	10	7,8%
Porto Calvo - 01a Vara	11	191	10	7,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	163	9	8,0%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	135	7	8,5%
Maceió - 03a Vara	11	224	11	8,6%
TOTAL	241	2.156	235	4,0%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados continuem a observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 4/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, além do Art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 129 e seguintes, relativos aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital – código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, cumprimentando também a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria